Ofício 091/2020 **Cruz Machado, 25 de maio de 2020**

Ao Setor de Compras e Licitações

TERMO DE REFERENCIA/PROJETO BÁSICO

Objeto: *Solicitação de INEXIGIBILIDADE para contratação de prestação de serviço de exames laboratoriais e exames de imagens para atender a demanda existente no Centro de Saúde Dr. Carlos Renato Passos e nas Unidades Básicas de Saúde do interior do município, todos os mesmos para contribuição para o diagnostico, tratamento, monitorização de pacientes e todas as informações relevantes serem consideradas como confidenciais e protegidas pelo segredo profissional, os exames laboratoriais quando necessitarem de urgência serão colhidos nos respectivos laboratórios ou postos de coleta, disponibilizando, utilizando o próprio material do laboratório, garantir a qualidade dos exames, e disponibilizar os resultados com Máxima Urgência com certificado do Responsável Técnico pelo Laboratório, e o mesmo ser Cadastrado NO SCNES (Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde), e os valores dos exames devem ser correspondentes ao SIGTAP (Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos,Medicamentos e OPM do SUS), e os mesmos que não fazem parte da tabela SUS a media de valores entre os laboratórios. .*

Justificativa: *devido à cota de exames do SUS serem liberados nas Unidades de Saúde, e sempre ter uma demanda reprimida de Urgência/emergência desta maneira necessitando para o melhor atendimento da população.*

Resultado esperado: *Melhorar a qualidade dos serviços de saúde para a população, e ofertar os exames com mais agilidades quando for necessário.*

Prazo: *O registro deverá sanar a demanda de 06 (seis) meses.*

Carlos Diego Train
Secretário Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Saúde
Avenida Presidente Getulio Vargas, s/n – Centro – 84620-000 – Cruz Machado – Paraná – Brasil –
Fone: (42) 3554-1294 Fax : (42) 3554-1294
saudecruzmachad@brturbo.com.br

Relação dos Serviços Prestados

Tipo de Material: Prestação de serviço de exames laboratoriais e exames de imagens para atender a demanda de Urgência e Emergência

Tipo do Exame Laboratorial	Quantidade Mensal	Valor R$
Dosagem de acido úrico	40	1,85
Dosagem de amilase	15	2,25
Dosagem de bilirrubinas total e frações	15	2,01
Dosagem de Cálcio	10	1,85
Dosagem de Colesterol HDL	90	3,51
Dosagem de Colesterol LDL	90	3,51
Dosagem de Colesterol Total	90	1,85
Dosagem de Colinesterase	05	3,68
Dosagem de Creatinina	90	1,85
Dosagem de Creatinofosfoquinase (CPK)	05	3,68
Dosagem de Creatinofosfoquinase Fração	05	4,12
Dosagem de desidrogenase lática	05	3,68
Dosagem de ferro Sérico	05	3,51
Dosagem de Fosfatase Alcalina	05	2,01
Dosagem de Fósforo	05	1,85
Dosagem de Gama-glutamil-transferase	30	3,51
Dosagem de Glicose	90	1,85
Dosagem de Hemoglobina Glicosilada	10	7,86
Dosagem de Magnésio	05	2,01
Dosagem de Muco-proteinas	05	2,01
Dosagem de Potássio	90	1,85
Dosagem de proteínas totais e frações	90	1,85
Dosagem de Sódio	90	1,85
Dosagem de Transaminase Glutâmico-oxalacetica	90	2,01
Dosagem de Transaminase Glutâmico – pirúvica	90	2,01
Dosagem de Triglicerídeos	90	3,51
Dosagem de Uréia	90	1,85
Contagem de Plaquetas	100	2,73
Contagem de Reticulocitos	50	2,73
Determinação de Tempo de coagulação	100	2,73
Determinação de Tempo de Sangramento	50	2,73
Determinação de Tempo de Tromboplastina	50	5,77
Determinação de tempo e atividade da protrombina	10	2,73
Determinação de Velocidade de hemossedimentação	20	2,73
Dosagem de Hemoglobiona	10	1,53
Hematocrito	100	1,53
Hemograma Completo	200	4,11
Pesquisa de Células LE	05	4,11

Secretaria Municipal de Saúde
Avenida Presidente Getulio Vargas, s/n – Centro – 84620-000 – Cruz Machado – Paraná – Brasil –
Fone: (42) 3554-1294 Fax : (42) 3554-1294
saudecruzmachad@brturbo.com.br

Determinação de Fator reumatóide	10	2,83
Dosagem de Antígeno Prostático especifico	90	16,42
Dosagem de Proteína C reativa	50	2,83
Pesquisa de anticorpos Anti-HIV-1	10	10,00
Pesquisa de anticorpos antiespermatozoide	10	2,83
Pesquisa de anticorpos antiestreptolisina	10	2,83
Pesquisa de anticorpos contra antígeno de superfície do vírus da Hepatibe B(anti-HBS)	10	18,55
Pesquisa de anticorpos contra o vírus da Hepatice C(anti-HCD)	20	18,55
Pesquisa de anticorpos IGG antitoxoplasma	50	16,97
Pesquisa de anticorpos IGG contra Antígeno Central do vírus da Hepatite B (Anti HBC-IGG)	10	18,55
Pesquisa de anticorpos IGG Contra o Vírus da Hepatite A (HAV-IGG)	20	18,55
Pesquisa de anticorpos IGG Contra o VÍRUS da Rubéola	20	17,16
Pesquisa de anticorpos IGM antitoxoplasma	30	18,55
Pesquisa de anticorpos IGM contra Antígeno Central do Vírus da Hepatite B (Anti-HBC – IGM)	10	18,55
Pesquisa de anticorpos IGM Contra o Vírus da Hepatite A (HAV-IGG)	10	18,55
Pesquisa de anticorpos IGM Contra o Vírus da RUBÉOLA	20	17,16
Pesquisa de antígeno Carcinoembrionario(CEA)	05	13,35
Pesquisa de antígeno e Superfície do vírus da hepatite B (HBSAG)	05	18,55
Pesquisa de antígeno e do Vírus da Hepatite B (HBEAG)	20	18,55
Pesquisa de Fator Reumatóide (WAALE-ROSE)	10	4,10
Teste de VDRL p/ detecção de sífilis	50	2,83
VDRL p Detecção em sífilis em Gestantes	50	2,83
Pesquisa de leucócitos nas fezes	50	1,65
Pesquisa de Ovos e cistos de parasitas	50	1,65
Pesquisa de Sangue Oculto nas Fezes	50	1,65
Analise de caracteres físicos, elementos e sedimentos da urina	200	3,70
Dosagem de Proteínas (urina de 24 horas)	50	2,04
Dosagem de Estradiol	05	10,15
Dosagem de Gonadotrofina Coriônica Humana (HCG,BETA HCG)	20	7,89
Dosagem de Hormônio Folículo-estimulante (FSH)	10	7,89

Dosagem de Hormônio Luteinizante (LH)	10	8,97
Dosagem de Hormônio Tireoestimulante(TSH)	90	8,96
Dosagem de Progesterona	05	10,22
Dosagem de Prolactina	05	10,15
Dosagem de Testosterona	05	10,43
Dosagem de Tlroxina (T4)	50	8,76
Dosagem de Tiroxina Livre (t4 Livre)	50	11,60
Dosagem de Triiodotironina (T3)	20	8,71
Dosagem de Acido Valproico	05	15,65
Dosagem de Carbamazepina	05	17,53
Dosagem de Digitálicos (digoxina, Digicoxina)	05	8,97
Dosagem de Fenitoina	05	35,22
Dosagem de Litio	05	2,25
Antibiograma	20	4,98
Baciloscopia Direta p/ Baar Tuberculose (diagnostico)	30	4,20
4Baciloscopia Direta p/ Baar (hanseníase)	10	4,20
Bacterioscopia (GRAM)	10	2,80
Culturas de Bactérias p/ identificação	30	5,62
Cultura para BAAR	10	5,63
Cultura para Identificação de Fungos	20	4,19
Exame microbilogico a Fresco (direto)	05	2,80
Identificação automatizada de microorganismos	05	5,63
Determinação direta e reversa de grupo ABO	20	1,37
Pesquisa de Fator RH(inclui D Fraco)	20	1,37
Dosagem de Vitamina B12	50	15,24

Tipo do Exame Laboratorial	Quantidade Mensal	Valor R$
25 Hidrovit D	10	72,00
Frutosamina	10	21,00
CA – 125	10	32,00
CA – 15-3	10	32,00
CA – 19-9	10	34,00
PCR Quantitativo	10	24,00
Coomds Indireto	10	13,00
FAN	10	24,00
Albumina	10	8,00

Tipo do Exames de Imagem	Quantidade Mensal	Valor R$
Ultrassonografia Abdômen Total	03	150,00
Ultrassonografia Região Inguinal	02	100,00
Ultrassonografia Aparelho Urinário	01	100,00

Ultrassonografia Transvaginal inclui Região Pélvica	02	100,00
Ultrassonografia Pélvica	01	100,00
Ultrassonografia Tireoide	01	100,00
Ultrassonografia Ocular	01	100,00
Ultrassonografia Articular	01	100,00
Ultrassonografia Tendão de Aquiles	01	100,00
Ultrassonografia Próstata	01	100,00
Ultrassonografia Parótidas	01	100,00
Ultrassonografia Obstétrica	01	100,00
Ultrassonografia Cervical	01	100,00
Ultrassonografia Bolsa Escrotal	01	100,00
Ultrassonografia Axilar	01	100,00
Ultrassonografia Mamas	01	100,00
Ultrassonografia Carótidas	01	200,00
Ultrassonografia Tireoide Doppler	01	180,00
Ultrassonografia Bolsa Escrotal Doppler	01	180,00
Ultrassonografia Obstétrica Doppler	01	180,00
Ultrassonografia Transvaginal com Preparo	01	180,00
Ultrassonografia Transvaginal Doppler	01	180,00
Ressonância Magnética com contraste	01	590,00
Ressonância Magnética sem contraste	01	540,00
Artroressonancia	01	650,00
Angioressonancia Crânio	01	600,00
Ressonância Magnética Mamas	01	600,00
Tomografia Computadorizada Crânio com Contraste	01	400,00
Tomografia Computadorizada Crânio	01	350,00
Tomografia Computadorizada Ouvidos	01	350,00
Tomografia Computadorizada Mastoide	01	450,00
Tomografia Computadorizada Seios da Face	01	450,00
Tomografia Computadorizada Coxa	01	400,00
Tomografia Computadorizada Coluna Cervical ou Dorsal ou Lombo Sacra	01	450,00
Tomografia Computadorizada Orbitas	01	450,00
Tomografia Computadorizada Pescoço / orofaringe	01	480,00
Tomografia Computadorizada Tórax	01	480,00
Tomografia Computadorizada Pelve	01	480,00
Tomografia Computadorizada Quadril	01	400,00
Tomografia Computadorizada Ombro	01	400,00
Tomografia Computadorizada Joelho	01	400,00
Tomografia Computadorizada Abdômen Total	01	550,00
Urotomografia	01	550,00
Angiotomo Aorta Abdominal / Art Renais	01	800,00
RX Laudo	01	50,00

ombro/Mao/cotovelo/escapula/punho		

Carlos Diego Train
Secretário Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Saúde
Avenida Presidente Getulio Vargas, s/n – Centro – 84620-000 – Cruz Machado – Paraná – Brasil –
Fone: (42) 3554-1294 Fax : (42) 3554-1294
saudecruzmachad@brturbo.com.br

2020

ESTABELECIMENTO	VALOR TOTAL	VALOR INDIVIDUAL
Laborclim Cidade	208.698,00	29.674,50
Laborclim Santana		29.674,50
Laboratório Willy Jung		29.674,50
Laboratório Sagrado Coração		29.674,50
Clínica Domit		48.000,00
Centro de Saúde São Camilo		42.000,00

MÊS	DOMIT	SÃO CAMILO	LABORCLIM CIDADE	LABORCLIM SANTANA	SAGRADO	WILLY
CONTRATO	48.000,00	42.000,00	29.674,50	29.674,50	29.674,50	29.674,50
MEDIA / 6	8.000,00	7.000,00	4.945,75	4.945,75	4.945,75	4.945,75
JUNHO						
JULHO						
AGOSTO						
SETEMBRO						
OUTUBRO						
NOVEMBRO						
DEZEMBRO						

Carlos Diego Train
Secretário Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Saúde
Avenida Presidente Getulio Vargas, s/n – Centro – 84620-000 – Cruz Machado – Paraná – Brasil –
Fone: (42) 3554-1294 Fax : (42) 3554-1294
Cruzmachado_sms@hotmail.com

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitoria, 251
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

000008

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal, Euclides Pasa, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 90/2020
B - Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
C - Forma de Julgamento: MENOR PREÇO UNITÁRIO
D - Forma Pgto./ Reajuste:
E - Prazo Entrega/Exec.: 4 dias
F - Local de Entrega: SEDE DO CONTRATADO
G - Urgência:
H - Vigência: 6 meses
I - Objeto da Licitação: Contratação da Sociedade Beneficente São Camilo, credenciada e habilitada no chamamento público nº 003/2020, para prestação de serviços de exames diagnósticos por imagem para atender a demanda da secretaria Saúde e nas unidades Básicas de Saúde desta municipalidade, sendo o prazo de contrato para 6 (seis) meses.

J - Observações:

K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
76	04.01.2.014.3.3.90.39.00.00.00.00	Manutenção e Funcionamento do Hospital da Rde Publ	3.3.90.39.50.99.00.00	42.000,00
	Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Livres			
			Total Previsto :	42.000,00

Cruz Machado, 22 de Maio de 2020.

PREFEITO MUNICIPAL

Solicitação de Parecer Contábil

Solicitação 90/2020

Venho através do presente, solicitar **PARECER CONTÁBIL** em atendimento à Secretaria de Saúde – Contratação da Sociedade Beneficente São Camilo, credenciada e habilitada no chamamento público nº 003/2020, para prestação de serviços de exames diagnósticos por imagem para atender a demanda da Secretaria de Saúde e nas unidades Básicas de Saúde desta municipalidade, sendo o prazo de contrato para 6 (seis) meses.

PREVISÃO	
PREVISÃO DE DOTAÇÃO SERVIÇOS	**R$ 42.000,00**
TOTAL APROXIMADO	**R$ 42.000,00**

Cruz Machado, 25 de Maio de 2020

Vera Benzak Krawczyk
Secr. Fazenda e Planejamento
Decreto 2834/2017
Requisitante

Cruz Machado
"Semeando o futuro"
Administração 2017-2020

Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Av. Vitória, 251 | Centro | 84620-000
(42) 3554-1222
www.pmcm.pr.gov.br

Cruz Machado, 27 de Maio de 2020.

Parecer Contábil 192/2020

Referente à Solicitação – 90/2020 - Secretaria Municipal de Saúde

Em Atenção à solicitação da Sra. Vera Maria Benzak, presidente da Comissão Permanente de Licitações, para verificar a existência de recursos orçamentários.

Certifico que:

(X) - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada (s) abaixo (s);

( ) - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das Obrigações;

( ) - Despesas Extra Orçamentária;

Recursos orçamentários: 2020

Cód. Reduzido	Unidade Orçamentária	Projeto/ Atividade	Elemento Despesa	Recurso	Saldo Disponível	Valor Previsto
76	04.01	2.014	3.3.90.39.00.00.00	1.000	R$ 903.534,91	R$ 42.000,00
Total						R$ 42.000,00

Jefferson R. Mazur
Contador
CRC PR 056342/O-8

PROPOSTA DE PREÇOS

000011

União da Vitória, 12 de maio de 2020.

RAZÃO SOCIAL: A SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO – HOSPITAL REGIONAL DE CARIDADE NOSSA SENHORA APARECIDA
ENDEREÇO: BR 476, Km 03, sn, Bairro São Joaquim
CIDADE: União da Vitória ESTADO: Paraná
TELEFONE/EMAIL:42-3524-3388/e-mail: administracao@hr.org.br
CNPJ nº60.975.7370062/73

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
REF.: PROPOSTA PARA PARTICIPAÇÃO DO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 003/2020

Prezados Senhores: Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços, relativa a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, conforme edital de credenciamento:

TABELA DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS

93	EXAME DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE CRANIO	UN	350,00
94	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA COLUNA CERVICAL OU DORSA	UN	450,00
95	EXAME DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE TORAX	UN	480,00
96	EXAME DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA PELVE	UN	480,00
97	EXAME DE ULTRASSOMOGRAFIA DE ABDOMEN TOTAL	UN	150,00
98	EXAME DE ULTRASSONOGRAFIA TRANSVAGINAL INCLUI REGIÃO PELVICA	UN	100,00
109	ULTRASSONOGRAFIA REGIÃO INGUINAL	UN	90,00
110	ULTRASSONOGRAFIA APARELHO URINARIO	UN	90,00
111	ULTRASSONOGRAFIA PELVICA	UN	90,00
112	ULTRASSONOGRAFIA TIREDIDE	UN	90,00
114	ULTRASSONOGRAFIA ARTICULAR/ CADA	UN	90,00
115	ULTRASSONOGRAFIA TENDAO AQUILES/CADA	UN	90,00
116	ULTRASSONOGRAFIA PROSTATA	UN	90,00
117	ULTRASSONOGRAFIA PAROTIDAS	UN	90,00
118	ULTRASSONOGRAFIA OBSTETRICA	UN	90,00
119	ULTRASSONOGRAFIA CERVICAL	UN	90,00
121	ULTRASSONOGRAFIA AXILAR/CADA	UN	90,00
122	ULTRASSONOGRAFIA MAMAS	UN	90,00
123	ULTRASSONOGRAFIA CAROTIDAS	UN	190,00
124	ULTRASSONOGRAFIA TIREOIDE DOPPLER	UN	170,00
125	ULTRASSONOGRAFIA BOLSA ESCROTAL DOPPLER	UN	170,00
126	ULTRASSONOGRAFIA OBSTETRICA DOPPLER	UN	170,00
127	ULTRASSONOGRAFIA TRANSVAGINAL C/ PREPARO	UN	170,00
128	ULTRASSONOGRAFIA TRANSVAGINAL DOPPLER	UN	170,00
134	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA CRANIO COM CONTRASTE	UN	390,00

136	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DUVIDOS	UN	340,00
137	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA MASTOIDE	UN	440,00
138	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA SEIOS FACE	UN	440,00
139	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA COXA	UN	390,00
141	TOMDGRAFIA COMPUTADORIZADA PESCOÇO/OROFARINGE	UN	470,00
142	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA QUADRIL	UN	390,00
143	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA OMBRO	UN	390,00
144	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA JOELHO	UN	390,00
145	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA ABDOMEN TOTAL	UN	540,00
			540,00
148	RAIO X COM LAUDO OMBRO/MAO/COTOVELO/ESCAPULA/PUNHO.	UN	45,00
149	ULTRASSONOGRAFIA BOLSA ESCROTAL	UN	90,00

0012

O prazo de execução dos serviços será de 12(doze) meses a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado se houver interesse.

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias.

Sergio Thomazoni
Diretor Administrativo
CPF 765.294.959-91

Nome: Sergio Thomazoni
CPF: 765.294.959-91

Luciele Teixeira
CPF n°061.289.779-60

000013

EDITAL DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº 21/2020

OBJETO:

Constitui objeto dessa inexigibilidade de licitação a contratação da Sociedade Beneficente São Camilo, credenciada e habilitada no chamamento público nº 003/2020, para prestação de serviços de exames diagnósticos por imagem para atender a demanda da Secretaria de Saúde e unidades Básicas de Saúde desta municipalidade.

1.0. EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 21/2020

2.0. OBJETO

2.1. Contratação da Sociedade Beneficente São Camilo, credenciada e habilitada no chamamento público nº 003/2020, para prestação de serviços de exames diagnósticos por imagem para atender a demanda da Secretaria de Saúde e nas unidades Básicas de Saúde desta municipalidade, sendo o prazo de contrato para 6 (seis) meses.

2.2. A Secretaria de Administração Municipal em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde visa à contratação da Sociedade Beneficente São Camilo, credenciada e habilitada no chamamento público nº 003/2020, para prestação de serviços de exames diagnósticos por imagem para atender a demanda da Secretaria de Saúde e nas unidades Básicas de Saúde desta municipalidade, sendo o prazo de contrato para 6 (seis) meses. Dessa forma, vem procederà abertura de processo de Inexigibilidade de Licitação, fundamentado no Art. 25 da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98.

3.0. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. Considerando a necessidade da contratação de empresa habilitada e credenciada para prestação de serviços de exames laboratoriais clínicos para atender a demanda as Secretaria de Saúde e Unidades Básicas de Saúde desta municipalidade, conforme descrito no credenciamento número 003/2020. Esta contratação se torna indispensável para o atendimento aos usuários da Rede Municipal de Saúde do município, para o diagnóstico e tratamento de pacientes que não tenham condições socioeconômicas para realizar os exames. Esta contratação se justifica a fim de que o município não fique sem prestar esses serviços, o que poderia prejudicar os usuários do sistema público de saúde no encaminhamento de diagnóstico para tratamento ou reabilitação do seu estado de saúde, melhorando assim, a qualidade dos serviços de saúde para a população e ofertando os exames com mais agilidade quando for necessário. Os valores dos exames devem ser correspondentes ao credenciamento 003/2020 e o prazo de contrato será de 6 (seis) meses.

3.2. A justificativa para a utilização desta modalidade é fundamentada no Art. 25 da Lei nº 8.666/93 - Lei das Licitações.

4.0. RAZÃO DA ESCOLHA

4.1. A empresa prestadora dos serviços foi pesquisada e considerada adequada, por atender as necessidades especificas e logísticas e contém condições legais para realizá-lo. Em virtude do caráter de urgência e prezando pela melhor qualidade, a escolha recaiu para a Sociedade Beneficente São Camilo inscrita no CNPJ: 60.975.737/0062-73, localizado em União da Vitória, Paraná.

5.0. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

5.1. Os valores cotados dos itens estão compatíveis com os valores de mercado para este objeto sendo R$ 42.000,000 (Quarenta e dois mil reais) perfazendo montante total.

6.0. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes da execução do presente contrato/aquisição correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamental: 04.01
Projeto/Atividade: 2.014
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00

7.0. DA HABILITAÇÃO

7.1. Para habilitação, será necessária a apresentação dos documentos conforme abaixo relacionados:

7.2. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

7.2.1. **Registro Comercial**, no caso de empresa individual;
7.2.2. **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** e alterações em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
7.2.3. **Inscrição do ato constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

7.3. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

7.3.1. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)**;
7.3.2. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Federal**;
7.3.3. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual,** do domicílio ou sede da licitante;
7.3.4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal,** do domicílio ou sede da licitante;
7.3.5. Prova de regularidade perante o **Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS (Certidão Negativa de Débitos – CND);**
7.3.6. Prova de Regularidade de Situação perante o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF);**
7.3.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de DébitosTrabalhistas (CNDT)**, conforme exigido pela Lei nº 12.440/11.

8.0. DAS SANÇÕES

8.1. Os casos de inexecução do objeto deste edital, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento contratual, sujeitará o proponente contratado às penalidades previstas no Art. 87 da Lei 8.666/93, das quais destacam-se:

a) advertência;
b) multa de 0,05% (cinco centésimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do mesmo, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;
c) multa de 3% (três por cento) sobre o valor estimado para o contrato, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-lo;
d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 02 (dois) anos;
e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

9.0. FUNDAMENTO LEGAL

9.1. A presente Inexigibilidade encontra respaldo legal no Art. 25 da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98, em razão de tratar-se de contratação de pequeno valor:

"Artigo 25° - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição

10. DA RESCISÃO

10.1. Para a rescisão do contrato, aplicar-se-à no que couber as disposições previstas no Art. 77 ao 80 da Lei Federal n.º 8.666/93.

11 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1 – O pagamento pela aquisição objeto da presente Inexigibilidade de Licitação será efetuado à contratada em até 30 (trinta) dias após o recebimento dos produtos e aceitação da Nota Fiscal, mediante depósito bancário em sua conta corrente.

11.2 – O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação.

11.3 – O pagamento será efetuado conforme descrito no item 11, mediante apresentação da Nota Fiscal, com o comprovante de entrega no verso da mesma, devendo estar anexados à nota fiscal os comprovantes de regularidade com o FGTS e INSS.

11.4 –Dar-se-á o prazo de cinco dias para execução dos processos administrativos e contábeis, até o efetivo pagamento.

11.5 – Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

12. DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de União da Vitória/PR, para dirimir toda e qualquer questão oriunda deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

13. ANEXO DO EDITAL

13.1. Integra o presente edital, dele fazendo parte como se transcrito em seu corpo:

a) Anexo I - do Objeto

b) Minuta do Contrato

14. Encaminha-se o presente à apreciação deste Setor Jurídico para os fins previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei 8.666/93.

Cruz Machado, 29 de Maio de 2020.

Prefeito

Euclides Pasa

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Av. Vitória, 251 - Cruz Machado-Pr CEP:84620-000
CNPJ 76.339.688/0001-09 - Cruz Machado – PR

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 90/2020

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 21/2020

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADO: Sociedade Beneficente São Camilo

OBJETO: **Constitui objeto dessa inexigibilidade de licitação a contratação da Sociedade Beneficente São Camilo, credenciada e habilitada no chamamento público nº 003/2020, para prestação de serviços de exames diagnósticos por imagem para atender a demanda de urgência e emergência existente na Secretaria de Saúde e unidades Básicas de Saúde desta municipalidade.**

VALOR TOTAL: R$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais)

PRAZO DE CONTRATO: 06 meses

RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 – Art. 25

CONTRATANTE	CONTRATADO
Município de Cruz Machado	Sociedade Beneficente São Camilo

PORTARIA N° 010/2020

Euclides Pasa Prefeito Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme o Artigo 77° Item V da Lei Orgânica do Município, **Resolve:**

DESIGNAR:

A composição dos membros da Comissão Permanente de Licitações, a qual contém os seguintes membros:

VERA MARIA BENZAK KRAWCZYK inscrita no CPF n° 066.863.159-74 – Presidente

LILIAN MACIEL DE OLIVEIRA inscrita no CPF n° 026.180.459-63-Membro

LUIS FERNANDO SOARES GABELINI inscrito no CPF n° 374.456.998-56 – Membro

NIVALDO BUDIN inscrito no CPF n° 026.181.609-83 – Membro

CLEDIUMAR NAKALSKI, inscrito no CPF n° 063.335.989-09 - Membro

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, em 03 de janeiro de 2020.

Euclides Pasa
Prefeito Municipal.

SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO
SEDE

000019

SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, FINS, SEDE, FORO JURÍDICO E DURAÇÃO

Art. 1º - A Sociedade Beneficente São Camilo, neste instrumento denominada simplesmente SBSC, é uma entidade civil de direito privado, filantrópica, de fins não lucrativos, fundada pelo estatuto de 17 de julho de 1923, com sede na Avenida Pompéia, 888, cep 05022-001, bairro de Vila Pompéia, município e comarca de São Paulo - SP.

Art. 2º - A SBSC tem duração por tempo indeterminado.

Art. 3º - A SBSC tem as seguintes finalidades:

I - Prestar assistência à saúde a tantos quantos demandarem os seus serviços, sem distinção de qualquer natureza no que se refere a nacionalidade, raça, crede político e religioso.

Parágrafo único: Os serviços de saúde a serem prestados pela SBSC poderão ter o caráter da gratuidade, quando absolutamente necessário, vedada qualquer discriminação de clientela, respeitadas, quanto ao atendimento, as limitações econômico-financeiras da entidade.

II - Desenvolver atividades educacionais tanto na área religiosa como na área da saúde, podendo, para tanto, fundar e manter estabelecimentos de educação e de ensino nos moldes recomendados e preconizados no Título VIII da Constituição Federal, que dispõe sobre a Ordem Social.

Parágrafo únicp: A SBSC poderá oferecer bolsas de estude e financiar atividades que visem e preparo de recursos humanos nas áreas específicas das suas atividades estatutárias.

III - Elaborar e editar material didático relacionado com as suas finalidades estatutárias.

IV - Prestar serviços de assistência social ao menor, através de creches e escolas maternais.
V - Organizar atividades que permitam a formação de profissionais que queiram dedicar-se à área da saúde, aprimorando a qualidade de recursos humanos especializados.

VI - Destinar recursos financeiros e ou econômicos, inclusive mediante doação, a entidades filantrópicas e ou exclusivamente não lucrativas, que militem nas áreas da saúde, educação e de assistência social em geral.

CAPÍTULO II

DOS ASSOCIADOS

Art. 4º - São associados da SBSC todos aqueles que solicitarem a sua inclusão no quadro de associados efetivos e cujo ingresso for aceito pela Assembléia Geral da entidade.

Parágrafo único: A identificação dos sócios constará de livro especial registrado no Cartório de Títulos e Documentos.

Art. 5º - Deixará de ser associado da SBSC:

I - Aquele que pedir demissão por escrito.

II - Aquele que tiver decretada sua exclusão do quadro social por motivos graves que tornem incompatível sua permanência na SBSC.

III - Aquele que deixar, sem justo motivo, de comparecer a duas Assembléias Gerais Ordinárias consecutivas.

Parágrafo 1º: Nas hipóteses dos incisos II e III acima, a Assembléia Geral deverá ser especialmente convocada e sua deliberação fundamentada.

Parágrafo 2º: Fica assegurado ao associado excluído o direito de recurso dirigido ao Presidente da SBSC, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da Assembléia Geral, que decidirá pelo provimento ou improvimento do pedido de revisão.

Parágrafo 3º: Na hipótese de improvimento do recurso, ao associado excluído fica ainda reservado o direito de questionar a decisão junto ao Poder Judiciário.

Art. 6º - São direitos dos associados:

I - Participar das Assembléias Gerais.

II - Votar e ser votado.

Art. 7º - São deveres dos associados:

I - Cumprir e zelar pelo cumprimento deste estatuto.

II - Colaborar na expansão e aperfeiçoamento das atividades da SBSC.

Art. 8º - Os associados não respondem, nem pessoal e nem subsidiariamente pelas obrigações da SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO.

Parágrafo 1º: Não há, entre os associados, direitos e obrigações recíprocos em decorrência das atividades estatutárias da SBSC.

Parágrafo 2º: A qualidade de associado é intransmissível.

CAPÍTULO III

DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 9º - A SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO será administrada:

I - Pela Assembléia Geral dos associados.

II - Por uma Diretoria eleita.

III - Pelo Conselho Fiscal.

Art. 10 - A Assembléia Geral, constituída pela totalidade dos associado que compõem o respectivo quadro, é o órgão soberano da SBSC.

Rua XV de Novembro nº 251, 5º andar, Centro, São Paulo - SP - CEP 01013-001
Telefone: (11) 3777-4040 - e-mail: contato@4rtd.com.br - site: www.4rtd.com.br

AA 145733

14º TABELIÃO DE NOTAS - VAMPRÉ
AUTENTICAÇÃO:
ESTA CÓPIA, EXPEDIDA PELO CARTÓRIO, CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FÉ.
S.Paulo 22 NOV. 2016
www.vampre.com.br
RUA ANTONIO BICUDO, 64 - PINHEIROS
CEP 05415-010 - SÃO PAULO - SP - TEL: 3065-4500
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
CADA AUTENTICAÇÃO - R$ 3,50

14º TABELIÃO - VAMPRÉ
KARINA FUGIMURA FONSECA
TABELIÃ - SERVENTE AUTORIZADA
São Paulo - Capital

Colégio Notarial do Brasil
AUTENTICADO

000020

SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO
SEDE

Art. 11 - A Assembléia Geral se reunirá em caráter ordinário duas vezes ao ano, a primeira até o dia quinze de abril e a segunda no mês de dezembro e, em caráter extraordinário, sempre que a Diretoria ou um quinto dos associados julgar necessário.

Art. 12 - A Assembléia Geral será convocada pelo Presidente ou, em seu impedimento, pelo Vice-presidente, com a presença em primeira convocação de pelo menos dois terços dos associados ou, em segunda convocação, trinta minutos após, com qualquer número.

Art. 13 - A convocação dos associados para as Assembléias Gerais será feita mediante edital exposto na sede da SBSC e por circular, que será enviada a todos os associados com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

Art. 14 - A Assembléia Geral será instalada pelo Presidente ou, em seus impedimentos, pelo Vice-presidente, com a presença, em primeira convocação de pelo menos dois terços dos associados ou, em segunda convocação, trinta minutos após, com qualquer número.

Art. 15 - A Assembléia Geral deliberará com a maioria simples de votos, exceto no caso previsto no inciso VIII do art. 16.

Art. 16 - Compete à Assembléia Geral:

I - Eleger os administadores que comporão a Diretoria da SBSC, bem como o Conselho Fiscal.

II - Destituir administradores.

III - Admitir, demitir, excluir associados e fixar seu quadro.

IV - Examinar os relatórios, contas, balanços, balancetes e a previsão orçamentária, aprovando-os ou rejeitando-os, no todo ou em parte.

V - Discutir e fixar as atividades da SBSC propostas pela Diretoria.

VI - Autorizar a aquisição, alienação, hipoteca ou gravame de qualquer natureza dos bens imóveis da SBSC.

VII - Reformar o presente estatuto social, através de Assembléia Geral Extraordinária, que será especialmente convocada para esse fim.

VIII - Dissolver a Sociedade Beneficente São Camilo em Assembléia Geral Extraordinária, mediante a presença e o voto favorável de pelo menos dois terços dos associados.

IX - Especificar fontes de recursos para a manutenção da SBSC.

X - Extinguir e ou criar departamentos da SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO.

Art. 17 - A Diretoria da SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO compõe-se dos seguintes cargos:

I - Presidente.

II - Vice-presidente.

III - 1º Secretário.

IV - 2º Secretário.

V - 1º Tesoureiro.

VI - 2º Tesoureiro.

VII - Diretores, cujo número será fixado pela Assembléia Geral.

Art. 18 - O mandato da Diretoria terá a duração de três anos, permitida a reeleição.

Art. 19 - A Diretoria reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que o Presidente ou um terço dos seus membros julgar necessário.

Parágrafo único: A Diretoria agirá validamente com a presença de metade mais um dos seus membros e deliberará por maioria simples de votos.

Art. 20 - Compete à Diretoria:

I - Administrar a SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO.

II - Cumprir e fazer cumprir o estatuto social.

III - Propor à Assembléia Geral a alteração do estatuto.

IV - Decidir a respeito dos casos omissos no estatuto social, "ad referendum" da primeira Assembléia Geral superveniente.

V - Programar e fazer executar as atividades relacionadas ao cumprimento das finalidades da SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO.

VI - Elaborar a previsão orçamentária de cada exercício e apresentá-la à Assembléia Geral.

VII - Autorizar despesas ordinárias e extraordinárias.

VIII - Adquirir, vender, hipotecar ou gravar de ônus de qualquer forma os bens imóveis da SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO, nos termos do inciso VII do artigo 16.

IX - Nomear ou contratar os Diretores dos departamentos da SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO, fixando suas atribuições.

Art. 21 - Compete ao Presidente:

I - Convocar e presidir a Assembléia Geral.

II - Convocar e presidir as reuniões da Diretoria.

III - Representar ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente a SBSC, inclusive nas suas relações com terceiros.

IV - Constituir procuradores, mandatários e da SBSC.

V - Proferir o voto de qualidade tanto nas Assembléias Gerais como nas reuniões da Diretoria.

Art. 22 - Compete ao Vice-presidente substituir o Presidente em seus impedimentos, bem como auxiliá-lo em suas tarefas.

Art. 23 - Compete ao 1º Tesoureiro:

AA 145734

14º TABELIÃO DE NOTAS - VAMPRÉ
AUTENTICAÇÃO:
ESTA CÓPIA, EXPEDIDA PELO CARTÓRIO, CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FÉ.
S.Paulo 22 NOV. 2018
www.vampre.com.br
RUA ANTONIO BICUDO, 64 - PINHEIROS
CEP 05418-010 - SÃO PAULO - SP - TEL: 3065-45
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDAD
CAD. AUTENTICAÇÃO - R$ 3,5

14º TABELIÃO - VAMPRÉ
KARINA FUGIMURA FONSECA
ESCREVENTE AUTORIZADA
Sede - Capital

Colégio do Brasil
AUTENTICADO

000021

SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO
SEDE

I - Manter atualizado e em ordem o livro-caixa e a contabilidade da SBSC.

II - Elaborar os balancetes e balanços.

III - Elaborar a previsão orçamentária de cada exercício.

IV - Emitir e endossar cheques e ordens bancárias.

V - Substituir o Secretário em seus impedimentos.

Art. 24 - Compete ao 2º Tesoureiro substituir o 1º Tesoureiro em seus impedimentos.

Art. 25 - Compete ao 1º Secretário:

I - Elaborar e registrar as atas das Assembléias Gerais.

II - Elaborar as atas das reuniões da Diretoria.

III - Manter em ordem os livros, registros e arquivos da SBSC.

Art. 26 - Compete ao 2º Secretário substituir o 1º Secretário em seus impedimentos.

Art. 27 - O Conselho Fiscal será composto por três membros titulares e três suplentes com mandato de 3 (três) anos, devendo o mesmo coincidir com o da Diretoria, e possui as seguintes atribuições:

I - Apresentar à aprovação da Assembléia Geral o plano de contas da SBSC.

II - Providenciar para que, a cada mês, seja fechado um balancete e, a cada ano, o balanço geral da SBSC.

III - Exigir que todas as contas, tanto do balancete mensal quanto do balanço geral, sejam conciliadas.

IV - Examinar e emitir parecer sobre a exatidão do balanço geral.

V - Zelar para que sejam mantidas em ordem e arquivadas as escrituras de todos os imóveis da SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO.

CAPÍTULO IV

DOS DEPARTAMENTOS

Art. 28 - A SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO será estruturada de forma a agrupar suas atividades em departamentos específicos, administrados por um Diretor.

Parágrafo único: As finalidades e atividades de cada departamento serão fixadas pela Diretoria.

CAPÍTULO V

DO PATRIMÔNIO

Art. 29 - O patrimônio da SBSC será constituído pelos valores consignados em sua escrituração.

Art. 30 - As receitas da SBSC provirão da prestação de serviços, auxílios e doações, donativos em geral, subvenções e legados.

Art. 31 - No cumprimento das suas finalidades estatutárias, a SBSC aplicará integralmente no país os recursos que consaguir, tudo conforme determina o artigo 14 do Código Tributário Nacional.

Art. 32 - O eventual "superávit" de cada exercício será utilizado na expansão e melhoria de suas atividades sociais.

Art. 33 - Na consecução das suas atividades estatutárias, a SBSC poderá:

I - Celebrar contratos de prestação de serviços, remunerados ou não, com entidades privadas, que militem nas áreas de saúde, educação e de assistência social em geral.

II - Celebrar convênios, mediante remuneração, com órgãos públicos que necessitem a contribuição dos serviços da SBSC em áreas de saúde, educação e de assistência social em geral.

III - Destinar recursos financeiros e ou econômicos, inclusive mediante doação, a entidades filantrópicas e ou exclusivamente não lucrativos, que militem nas áreas de saúde, educação e de assistência social em geral.

Parágrafo único - O eventual superávit de cada exercício será utilizado na expansão e na melhoria das atividades sociais da SBSC.

Art. 34 - É vedada a remuneração, sob qualquer forma, dos membros da Diretoria pelo exercício de seu mandato, bem como a distribuição aos associados, a qualquer título ou pretexto, de lucros, dividendos, bonificações, participações, parcela do seu patrimônio ou outras vantagens, tudo de acordo com a legislação em vigor.

Art. 35 - Anualmente será apresentado pela Diretoria à Assembléia Geral um balanço geral do exercício com demonstração das receitas e despesas, assinado por um contador habilitado, bem como a previsão orçamentária para o exercício seguinte.

Art. 36 - Será de responsabilidade dos Diretores a má aplicação dos recursos financeiros e pelo desvio dos objetivos da entidade.

Art. 37 - Extinta a SBSC nos termos deste Estatuto Social, o seu patrimônio líquido, respeitadas as doações condicionadas, será destinado a uma entidade congênere, legalmente constituída no Brasil, com atividades preponderantes no Estado de São Paulo e devidamente registrada no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS ou a uma entidade pública, para que o mesmo seja utilizado em finalidade semelhante às especificadas no artigo 3º deste instrumento.

São Paulo, 02 de julho de 2007.

Pe. José Maria dos Santos - Presidente

Vanessa Tilelli Pinho - Advogada oab/sp 146829

14º TABELIÃO DE NOTAS - VAMPRÉ
AUTENTICAÇÃO:
ESTA CÓPIA, EXPEDIDA PELO CARTÓRIO, CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FÉ.
S.Paulo 22 NOV. 2010
www.vampre.com.br
RUA ANTONIO BICUDO, 64 - PINHEIROS
CEP 05418-010 - SÃO PAULO - SP - TEL: 3085-4500
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
CADA AUTENTICAÇÃO - R$ 3,50

AA 145735

14º TABELIÃO - VAMPRÉ
KARINA FUGIMURA FONSECA
ESCREVENTE AUTORIZADA
Colégio Notarial do Brasil - Seção São Paulo - Capital
AUTENTICAÇÃO SELO DIGITAL

000022

4º REGISTRO

4º Oficial de Registro de Títulos e Documentos
e Civil de Pessoa Jurídica
Rua Dr. Miguel Couto, 44 - São Paulo
Tel.: 3241-0033 - CEP 01008-010 - Centro

EMOL	58,86
ESTADO	16,75
IPESP	12,40
R.CIVIL	3,06
T.J.	3,08
TOTAL	94,17

Selos e taxas
Recolhidas p/ verba

Protocolado e prenotado sob nº 195768 em 28/08/2007 e registrado hoje, em microfilme sob nº 537259
Averbado no registro primitivo nº A00000210

São Paulo, 04 de setembro de 2007.

Escrevente Autorizado

9932321

19º CARTÓRIO
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
19º Subdistrito - Perdizes - São Paulo - Capital

B.I. Jose Carreira
Oficial Delegado

Rua Turiassu, 433 - Perdizes
Fone: (11) 3862-9209 / 3864-4550
CEP 05005-001 - São Paulo - SP

Reconheço por semelhança a firma de: JOSE MARIA DOS SANTOS, em documento sem valor econômico. Em testemunho [illegible]
São Paulo, [illegible] de agosto de 2007.

JOSE MAURICIO DE OLIVEIRA - Escrevente Autorizado
Válido somente com selo de autenticidade
Firma R$ 2,65 | 1 | 2008530310453000090055-9903

14º TABELIÃO DE NOTAS - VAMPRÉ
AUTENTICAÇÃO:
ESTA CÓPIA, EXPEDIDA PELO CARTÓRIO, CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FÉ.
S.Paulo 2 NOV 2018
www.vampre.com.br
RUA ANTONIO BICUDO, 64 - PINHEIROS
CEP 05418-010 - SÃO PAULO - SP - TEL: 3065-4500
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
CADA AUTENTICAÇÃO - R$ 3,50

Colégio Notarial do Brasil
AUTENTICAÇÃO

14º TABELIÃO - VAMPRÉ
KARINA FUGIMURA FONSECA
ESCREVENTE AUTORIZADA
São Paulo - Capital

AA 145736

SÃOCAMILO

000023

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO
CNPJ/MF 60.975.737/0001-51

Data, hora e local: 11 de maio de 2018, às 9h30, em segunda convocação, na Av. Pompeia, 888, São Paulo/SP.

Convocação: Pelo Presidente, na forma e prazo estabelecidos pelo estatuto social, conforme edital a seguir transcrito: "Ficam convocados os associados da **Sociedade Beneficente São Camilo**, nos termos do contido no artigo 16, VII, de seu estatuto social, para a Assembleia Geral Extraordinária que será realizada no dia **11 de maio de 2018**, às 9h00 em primeira convocação, com a presença da totalidade de seus associados ou às 9h30, em segunda convocação, com qualquer número de associados, na Av. Pompeia, 888, São Paulo/SP, quando será apreciada a seguinte pauta: 1. Alteração de seu estatuto social. São Paulo, 19 de abril de 2018. João Batista Gomes de Lima, Presidente."

Estiveram presentes os associados indicados na lista de presença anexa.

Abertos os trabalhos, o Presidente, João Batista Gomes de Lima, após votos de boas vindas, agradeceu a presença dos participantes e iniciou a Assembleia. Mateus Locatelli, 1º Secretário, secretariou os trabalhos desta Assembleia. O Presidente João Batista Gomes de Lima, de acordo com o contido no item 1 do edital, informou aos presentes a necessidade de alteração do estatuto social, consistentes na inclusão do inciso VI, do artigo 23; dos incisos VI, VII e VIII, do artigo 27 e do inciso IV, do artigo 33, e para alteração parcial do contido nos artigos 13 e 37, providências estas necessárias para cumprimento do disposto pela Lei Federal 13.019, de 31/07/2014 e suas posteriores alterações. Em seguida, o Presidente indicou cada uma das alterações necessárias, como segue:

Artigo 23, VI: Disponibilizar por qualquer meio eficaz, para exame de qualquer cidadão, as certidões negativas de débitos emitidas pela Previdência Social/FGTS (Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço).
Artigo 27, VI, VII e VIII: VI – Opinar sobre o contido nos relatórios de desempenho financeiro e contábil, bem como sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo seu respectivo parecer; VII – Assegurar a observância e cumprimento dos princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade; VIII – Dar publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e às demonstrações financeiras da entidade.
Artigo 33, IV: Celebrar Termos de Colaboração, Termos de Fomento, Acordos de Cooperação e outros instrumentos legais.
Artigo 13: A convocação para as Assembleias Gerais será feita por meio de edital exposto na sede social, por circular ou por mensagem eletrônica (email), que será enviada a todos os associados com antecedência mínima de 10 (dez) dias.
Artigo 37: Extinta a SBSC, nos termos deste estatuto social, o seu patrimônio líquido, respeitadas as doações condicionadas, será destinado a pessoa jurídica de igual natureza jurídica, legalmente constituída no Brasil, que preencha os requisitos da Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014 e da Lei Federal 13.204, de 14 de dezembro de 2015 e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo desta entidade, para que ele seja utilizado em finalidade semelhante às especificadas no artigo 3º deste estatuto.

Deliberação: Os presentes, por unanimidade, aprovaram integralmente as alterações e inclusões propostas, razão pela qual os artigos e incisos em questão passam a vigorar com a seguinte redação:

14º TABELIÃO DE NOTAS-VAMPRÉ
AUTENTICAÇÃO:
ESTA CÓPIA, EXPEDIDA PELO CARTÓRIO, CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FÉ.
S.Paulo 21 FEV. 2019
www.vampre.com.br
RUA ANTONIO BICUDO, 64 - PINHEIROS
CEP 05418-010 - SÃO PAULO - SP - TEL: 3065-4500
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
CADA AUTENTICAÇÃO - R$ 3,60

PRENOTADO
4º RCPJ/SP

14º TABELIÃO - VAMPRÉ
SUELEM FULY DA SILVA
ESCRIVÃO AUTORIZADA
CAPITAL

COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
AUTENTICAÇÃO
AU104786993900

4º REGISTRO PESSOAS JURÍDICAS
-5 JUN 2018
PROTOCOLO - MICROFILMAGEM
673025

SÃOCAMILO

000024

Art. 13. *A convocação dos associados para as Assembleias Gerais será feita por meia de edital expasta na sede social, par circular ou par mensagem eletrônica (email), que será enviada a todos os assaciados com antecedência mínima de 10 (dez) dias.*

Art. 23. *Compete ao 1° Tesaureiro:*
I - Manter atualizado e em ordem o livro-caixa e a contabilidade da SBSC.
II - Elaborar os balancetes e balanços.
III - Elaborar a previsão orçamentaria de cada exercício.
IV - Emitir e endossar cheques e ordens bancárias.
V – Substituir o Secretório em seus impedimentos.
VI - Disponibilizar par qualquer meio eficaz, para exame de qualquer cidadão, as certidões negativas de débitos emitidas pela Previdência Social/FGTS (Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço).

Art. 27. *O Conselho Fiscal será composto por três membros titulares e três suplentes com mandato de três anos, devendo o mesmo coincidir com a da Diretoria, e possui as seguintes atribuições:*
I - Apresentar à aprovação da Assembleia Geral o plano de contas da SBSC.
II- Providenciar para que, a cada mês, seja fechado um balancete e, a cado ono, a balanço geral da SBSC.
III- Exigir que todas as contas, tanto da balancete quanto do balanço geral, sejam conciliadas.
IV- Examinar e emitir porecer sobre a exatidão da balanço geral.
V- Zelar para que sejam mantidas em ordem e arquivadas as escrituras de todos os imóveis da SBSC.
VI – Opinar sobre o contido nos relatórios de desempenho financeiro e contábil, bem como sobre as operações patrimaniais realizadas, emitindo seu respectivo parecer.
VII – Assegurar a observância e cumprimento dos princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade.
VIII – Dar publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e às demonstrações financeiras da entidade.

Art. 33. *Na consecução de suas atividades estatutárias, a SBSC paderá:*
I- Celebrar contratos de prestoção de serviços, remuneradas ou não, com entidades privadas que militem nas áreas da saúde, educação e de assistência social em geral.
II- Celebrar convênios, mediante remuneração, com órgãas públicos que necessitem da contribuição dos serviços da SBSC em áreas de saúde, educação e de assistência sacial em geral.
III- Destinor recursos financeiros e ou econômicos, inclusive mediante doação, a entidades filantrópicas e ou exclusivamente nõa lucrativas que militem nas áreas de saúde, educação e de assistência social em gerol.
IV – Celebrar Termos de Colaboração, Termos de Fomenta, Acordos de Cooperação e outros instrumentos legais.

4º REGISTRO PESSOAS JURÍDICAS
- 5 JUN 2018 673025
PRETOCIV 1 - MICROFILME

14º TABELIÃO DE NOTAS - VAMPRÉ
AUTENTICAÇÃO:
ESTA CÓPIA, EXPEDIDA PELO CARTÓRIO, CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FÉ.
S.Paulo 21 FEV. 2018
www.vampre.com.br
RUA ANTONIO BICUDO, 64 - PINHEIROS
CEP 05418-010 - SÃO PAULO - SP - TEL: 3065-4500
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
CADA AUTENTICAÇÃO - R$ 3,60

PRENOTADO
4º RCPJ/SP

14º TABELIÃO - VAMPRÉ
SUELEM FULY DA SILVA
ESCREVENTE AUTORIZADA
SÃO PAULO - CAPITAL

COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
AUTENTICAÇÃO
AU1047BE0393900

SÃOCAMILO

000025

Art. 37. Extinta a SBSC, nos termos deste estatuto, o seu patrimônio líquido, respeitadas as doações condicionadas, será destinado a pessoa jurídica de igual natureza jurídica, legalmente constituído no Brasil, que preencha os requisitos da Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014 e da Lei Federal 13.204, de 14 de dezembro de 2015 e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo desta entidade, para que ele seja utilizado em finalidade semelhante às especificadas no artigo 3º deste estatuto.

A Assembleia aprovou, ainda, por unanimidade, a adoção de todas as providências necessárias perante os órgãos competentes para registro das alterações objeto desta ata.

Encerramento: O Presidente franqueou a palavra a quem quisesse dela fazer uso. Como nenhum dos associados se manifestou, foi encerrada a Assembleia Geral Extraordinária, cuja ata lavrada por mim, Mateus Locatelli, 1º Secretário, vai assinada pelo Presidente João Batista Gomes de Lima.

São Paulo, 11 de maio de 2018.

João Batista Gomes de Lima - Presidente

Mateus Locatelli – 1º Secretário

Angela Tuccio Teixeira – OAB/SP 114240

14º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO
Rua Antônio Bicudo, 64 | Pinheiros | CEP: 05418-010 | São Paulo/SP
Fone: (11)3065.4500 | www.vampre.com.br
Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de:
JOAO BATISTA GOMES DE LIMA, MATEUS LOCATELLI
São Paulo, 14 de Maio de 2018 C.Seg:34730214 13:47:14h
R$12,00 SELO(S) 1047AA0704918
Válido somente com selo de autenticidade

14º TABELIÃO - VAMPRÉ
ANDERLEI TEODORO JANNEO
ESCREVENTE AUTORIZADO
SÃO PAULO - CAPITAL

14º TABELIÃO VAMPRÉ
KARINA FUGIMURA FONSECA
ESCREVENTE AUTORIZADA
São Paulo - Capital

Colégio Notarial do Brasil
FIRMA 2

Colégio Notarial do Brasil
FIRMA 1

14º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO
Rua Antônio Bicudo, 64 | Pinheiros | CEP: 05418-010 | São Paulo/SP
Fone: (11)3065.4500 | www.vampre.com.br
Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de:
ANGELA TUCCIO TEIXEIRA
São Paulo, 21 de Maio de 2018 C.Seg:44790246 11:27:41h
R$6,00 SELO(S) 1047AC0373502
Válido somente com selo de autenticidade

14º TABELIÃO DE NOTAS-VAMPRÉ
AUTENTICAÇÃO:
ESTA CÓPIA, EXPEDIDA PELO CARTÓRIO, CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FÉ.
S.Paulo 21 FEV 2019
www.vampre.com.br
RUA ANTONIO BICUDO, 64 - PINHEIROS
CEP 05418-010 - SÃO PAULO - SP - TEL: 3065-4500
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
CADA AUTENTICAÇÃO

14º TABELIÃO - VAMPRÉ
SUELEM FULY DA SILVA
ESCREVENTE AUTORIZADA
SÃO PAULO - CAPITAL

COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
AUTENTICAÇÃO
AU1047BE0993994

PRENOTAR
4º RCPJ/S

14º REGISTRO PESSOAS JURÍDICAS
-5 JUN 2018
673025
PROTOCOLO - MICROFILME

SÃOCAMILO

000026

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO
CNPJ/MF 60.975.737/0001-51

Data, hora e local: 01 de março de 2019, às 8h30, em segunda convocação, na Av. Pompeia, 888, São Paulo/SP.

Convocação: Pelo Presidente, na forma e prazo estabelecidos pelo estatuto social, conforme edital a seguir transcrito: "Ficam convocados os associados da **Sociedade Beneficente São Camilo**, nos termos do contido no seu estatuto social, para a Assembleia Geral Extraordinária que será realizada no dia **01 de março de 2019,** às 8h00 em primeira convocação, com a presença da totalidade de seus associados ou às 8h30, em segunda convocação, com qualquer número de associados, na Av. Pompeia, 888, São Paulo/SP, quando será apreciada a seguinte pauta: 1. Exclusão de associados. 2. Eleição de membro para o cargo de 1º Secretário. 3. Eleição de membro Suplente para o Conselho Fiscal. 4. Autorização para recebimento em doação de imóvel, edificação e instalações referentes ao estabelecimento hospitalar localizado em Lindóia/SP. 5. Autorização para rescisão do instrumento público de comodato firmado com a Beneficência Camiliana. 6. Autorização para doação de equipamento ao Município de Itapetininga. 7. Retificação e Ratificação da ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 10/11/2017. São Paulo, 06 de fevereiro de 2019. João Batista Gomes de Lima, Presidente."

Estiveram presentes os associados indicados na lista de presença anexa.

Abertos os trabalhos, o Presidente, João Batista Gomes de Lima, após votos de boas vindas, agradeceu a presença dos participantes e iniciou a Assembleia. Maurício Gris, 2º Secretário, secretariou os trabalhos desta Assembleia. O Presidente João Batista Gomes de Lima, de acordo com o contido no item 1 do edital, noticiou aos presentes os pedidos de exclusão do quadro de associados apresentados por Mateus Locatelli e Juliar Nava, assim como a renúncia apresentada para exercício dos cargos de 1º Secretário e Membro Suplente do Conselho Fiscal, respectivamente. O Presidente noticiou também o pedido de exclusão do quadro de associados apresentado por José Wilson Correia da Silva.

1

Deliberação: Os presentes aprovaram, por unanimidade, o pedido de renúncia ao cargo de 1º Secretário apresentado pelo associado Mateus Locatelli e o pedido de renúncia ao cargo de Membro Suplente do Conselho Fiscal apresentado pelo associado Juliar Nava, assim como os pedidos de exclusão do quadro de associados apresentados por ambos. Aprovaram, por unanimidade, ainda, o pedido de exclusão do quadro de associados apresentado por José Wilson Correia da Silva.

2. Em seguida, o Presidente passou a tratar dos itens 2 e 3 da pauta, noticiando aos presentes a necessidade de eleição para os cargos de 1º Secretário e de Membro Suplente do Conselho Fiscal. O associado Francisco de Lelis Maciel, Membro Titular do Conselho Fiscal, candidatou-se para o cargo de 1º Secretário, manifestando neste ato sua renúncia ao cargo de Membro Titular do Conselho Fiscal. O associado Osmar Eugênio Penso candidatou-se para o cargo de Membro Suplente do Conselho Fiscal. O associado João Affonso Zago candidatou-se para o cargo de Membro Titular do Conselho Fiscal, tendo em vista a renúncia manifestada pelo associado Francisco de Lélis Maciel a este cargo. Os presentes passaram a debater a respeito do assunto colocado em pauta.

Deliberação: Os presentes, por unanimidade, elegeram, o associado Francisco de Lelis Maciel, brasileiro, solteiro, professor, RG MG-5.294.108-SSP/MG, CPF/MF 714.770.126-72 para o cargo de 1º Secretário, o associado João Affonso Zago, brasileiro, solteiro, professor, RG 50.347.756-4-SSP/SP, CPF/MF 032.666.999-04, para o cargo de Membro Titular do Conselho Fiscal e o associado Osmar Eugênio Penso, brasileiro, solteiro, administrador, RG 1.914.241-SSP/SC e CPF/MF 585.076.559-04, todos com domicílio especial na Av. Pompeia, 888, Vila Pompeia, CEP 05022-000, São Paulo/SP, para cumprimento dos respectivos mandatos de 01/03/19 a 12/09/20.

O associado Francisco de Lelis Maciel, eleito para o cargo de 1º Secretário, aceitou seu respectivo cargo e tomou posse neste ato, declarando ciência de que seu mandato será exercido de 01/03/19 a 12/09/20.

O associado João Affonso Zago, eleito para o cargo de Membro Titular do Conselho Fiscal, aceitou seu respectivo cargo e tomou posse neste ato, declarando ciência de que seu mandato será exercido de 01/03/19 a 12/09/20.

14º TABELIÃO DE NOTAS - VAMPRE
AUTENTICAÇÃO:
ESTA CÓPIA, EXPEDIDA PELO CARTÓRIO, CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FÉ.
S.Paulo 08 ABR. 2019
www.vampre.com.br
RUA ANTONIO BICUDO, 64 - PINHEIROS
CEP 05413-010 - SÃO PAULO - SP - TEL: 3065-4500
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
ESTADO DE SÃO PAULO
AUTENTICAÇÃO
AU1047BF0099758

TABELIÃO - VAMPRE
CAMERLEI TEODORO JANEO
SECRETARIO AUTORIZADO
SÃO PAULO

PRENOTADO
4º RCPJ-SP

SÃOCAMILO

000027

O associado Osmar Eugênio Penso, eleito para o cargo de Membro Suplente do Conselho Fiscal, aceitou seu respectivo cargo e tomou posse neste ato, declarando ciência de que seu mandato será exercido de 01/03/19 a 12/09/20.

Os presentes ratificaram, neste ato, a composição da Diretoria e do Conselho Fiscal, com mandato até 12/09/20, como segue:

DIRETORIA
PRESIDENTE: João Batista Gomes de Lima, administrador, RG 36.704.233-2-SSP/SP, CPF/MF 153.620.588-51
VICE PRESIDENTE: Anísio Baldessin, professor, RG 38.387.099-9-SSP/SP, CPF/MF 667.470.589-68
1º SECRETÁRIO: Francisco de Lelis Maciel, professor, RG MG-5.294.108-SSP/MG, CPF/MF 714.770.126-72
2º SECRETÁRIO: Maurício Gris, professor, RG 3.935.531-SSP/SC, CPF/MF 055.717.069-96
1º TESOUREIRO: Adailton Mendes da Silva, professor, RG 08413561-14-SSP/BA, CPF/MF 983.235.805-10
2º TESOUREIRO: Rosivaldo Donizete Vieira, brasileiro, solteiro, professor, RG 25.781.368-8-SSP/SP, CPF/MF 018.693.049-69

CONSELHO FISCAL
TITULARES
João Affonso Zago, professor, RG 50.347.756-4-SSP/SP, CPF/MF 032.666.999-04
Geovani Antonio Dias, professor, RG MG-15.182.158-SSP/MG, CPF/MF 082.016.726-66
Paulo Aniceto Rodrigues, professor, RG MG 3.511.110-SSP/MG, CPF/MF 515.877.346-72
SUPLENTES
Christian de Paul de Barchifontaine, enfermeiro, RG 23.092.301-X-SSP/SP, CPF/MF 102.782.065-49
Osmar Eugênio Penso, administrador, RG 1.914.241-SSP/SC e CPF/MF 585.076.559-04
Marcos Antonio dos Santos, professor, RG 33.601.785-6-SSP/SP, CPF/MF 279.746.058-80 - reeleito

Todos são brasileiros, solteiros, capazes, com domicílio especial na Av. Pompeia, 888, Vila Pompeia, CEP 05022-000, São Paulo/SP.

2

3. Em seguida, o Presidente passou a tratar do item 4 da pauta, noticiando aos presentes que as entidades Hospital Geral Dr. Francisco Tozzi – Santa Casa de Misericórdia, CNPJ 46.439.733/0001-28, com sede na Rua Santa Catarina, 158, Centro CEP 13.940-000, Água de Lindóia/SP e Associação das Franciscanas Missionárias do Coração Imaculado de Maria, CNPJ 43.463.694/000001-06, Centro, CEP 13.900-260, Amparo/SP, manifestaram interesse em doar para a Sociedade Beneficente São Camilo o imóvel, respectiva edificação e todos os equipamentos e mobiliário que guarnecem o local em que está em funcionamento o estabelecimento hospitalar denominado Hospital Geral Dr. Francisco Tozzi – Santa Casa de Misericórdia. O Presidente informou aos presentes, ainda, que após avaliação das condições estruturais, econômicas e financeiras, verifica-se ser viável para a Sociedade Beneficente São Camilo o recebimento em doação do bem retro identificado sendo necessário, contudo, que as entidades doadoras regularizem documentos anteriores próprios de sua gestão, a fim de que a transmissão destes bens para a Sociedade Beneficente São Camilo seja realizada nos termos dos dispositivos legais aplicáveis.

Deliberação: Os presentes, por unanimidade, aprovaram o recebimento em doação do Hospital Geral Dr. Francisco Tozzi – Santa Casa de Misericórdia, CNPJ 46.439.733/0001-28, com sede na Rua Santa Catarina, 158, Centro CEP 13.940-000, Água de Lindóia/SP, constituído pelo imóvel, edificação, móveis, equipamentos e demais elementos que guarnecem o estabelecimento, mediante formalização de instrumento público para este fim, a ser firmado após regularização de todos os atos necessários pelas entidades doadoras, Associação das Franciscanas Missionárias do Coração Imaculado de Maria, CNPJ 43.463.694/000001-06, Centro, CEP 13.900-260, Amparo/SP e Hospital Geral Dr. Francisco Tozzi – Santa Casa de Misericórdia, CNPJ 46.439.733/0001-28, com sede na Rua Santa Catarina, 158, Centro CEP 13.940-000, Água de Lindóia/SP, ficando autorizada a adoção de todas as providências necessárias para esse fim.

4. Em seguida, o Presidente informou aos presentes que em razão do encerramento das atividades que a entidade Beneficência Camiliana (CNPJ 01.498.476/0001-67) desenvolvia em diversas localidades em que se situavam seus departamentos, torna-se indispensável a rescisão da escritura pública de comodato firmada em 20 de julho de

14º TABELIÃO DE NOTAS VAMPRÉ
AUTENTICAÇÃO:
ESTA COPIA, EXPEDIDA PELO CARTÓRIO, CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FÉ.
S.Paulo 08 ABR 2019
www.vampre.com.br
RUA ANTONIO BICUDO, 64 - PINHEIROS
CEP 05410-010 - SÃO PAULO - SP - TEL: 3065-4500
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
ESTADO DE SÃO PAULO
AUTENTICAÇÃO
AU1047BF0099752

PRENOTADO
4º RCPJ-SP

1995, perante o 17º Cartório de Notas (Livro 2834, página 139), através da qual a Sociedade Beneficente São Camilo cedeu em comodato o uso dos imóveis localizados em Cotia/SP, Itabirito/MG, Mariana/MG, Balsas/MA, Grajaú/MA, Santarém/PA, Limoeiro do Norte/CE, Itapipoca/CE, Piauí e Macapá/AP.

Deliberação: Após análise de todos, foi aprovada por unanimidade a rescisão/revogação da escritura pública de comodato firmada em 20/07/1995 perante o 17º Cartório de Notas (Livro 2834, página 139) na qual figura como Comodante a Sociedade Beneficente São Camilo e como Comodatária a Beneficência Camiliana (CNPJ 01.498.476/0001-67), ficando autorizada a adoção de todas as providências necessárias para esse fim.

5. Passou o Presidente a tratar do item 6 do edital, apresentando aos presentes proposta de doação de uma autoclave automática horizontal de barreira, de 365 litros, marca Ortossíntese, utilizada no departamento denominado Santa Casa de Itu (patrimônio n. 4820) para o Município de Itapetininga, pessoa jurídica de direito público, CNPJ 46.634.291/0001-70, com sede na Praça dos Três Poderes, n. 1000, Jardim Marabá, CEP 18213-900, a fim de que seja utilizado para prestação de serviços no Hospital Dr. Léo Orsi Bernardes. Esclareceu o Presidente, ainda, que tal equipamento não mais está em uso pela Santa Casa de Itu.

Deliberação: Os presentes, por unanimidade, aprovaram a doação em caráter definitivo e a título gratuito do equipamento denominado autoclave automática horizontal de barreira, de 365 litros, marca Ortossíntese, em favor do Município de Itapetininga, pessoa jurídica de direito público, CNPJ 46.634.291/0001-70, com sede na Praça dos Três Poderes, n. 1000, Jardim Marabá, CEP 18213-900, ficando autorizada a adoção de todas as providências necessárias para este fim.

6. Em seguida, o Presidente passou a tratar do item 7 da edital, esclarecendo aos presentes que por um lapso não foi mencionado, na ata da assembleia geral extraordinária realizada em 10 de novembro de 2017, o imóvel a seguir descrito, o qual também é objeto de doação por parte da entidade **REGIONAL HOSPITAL DE CARIDADE NOSSA SENHORA DA APARECIDA**, com sede em União da Vitória, Estado do Paraná, na Rodovia BR 476, s/nº, CEP 84600-000, Bairro Joaquim, inscrita no CNPJ sob nº 81.636.979/0001-90 em favor da Sociedade Beneficente São Camilo: **UMA ÁREA DE TERRAS RURAIS CONSTANTE DE PARTE DO LOTE N. 38**, medindo 9.017,00m2, situada na Colônia Passo do Iguaçu, no Município e Comarca de União da Vitória, com as seguintes confrontações: frente – com terreno do comprador, medindo 120,00m; lado direito com terreno de Jurandi Brambilha de Oliveira, medindo 54,50m; lado esquerdo com terreno de vendedora, medindo 89,50m e fundos com terreno de Batista Bordignon, medindo 120,00m, com seu registro anterior sob n. 20.593, fls. 106, dos livros 3-U, conforme transcrição de transmissões do Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício, Comarca de União da Vitória, Paraná, número e ordem 31141, inscrição imobiliária n. 02.01.028.0321.000. 3

Deliberação: Os presentes aprovaram, por unanimidade, a retificação e ratificação do contido na ata da assembleia geral extraordinária realizada em 10 de novembro de 2017, para inclusão do imóvel que deixou de constar daquele documento, considerando-se a totalidade dos imóveis objeto de doação em favor da Sociedade Beneficente São Camilo, objeto de aprovação por ocasião da AGE retro referida, conforme segue:

UMA ÁREA DE TERRAS RURAIS CONSTANTE DE PARTE DO LOTE N. 38, medindo 9.017,00m2, situada na Colônia Passo do Iguaçu, no Município e Comarca de União da Vitória, com as seguintes confrontações: frente – com terreno do comprador, medindo 120,00m; lado direito com terreno de Jurandi Brambilha de Oliveira, medindo 54,50m; lado esquerdo com terreno de vendedora, medindo 89,50m e fundos com terreno de Batista Bordignon, medindo 120,00m, com seu registro anterior sob n. 20.593, fls. 106, dos livros 3-U, conforme transcrição de transmissões do Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício, Comarca de União da Vitória, Paraná, número e ordem 31141, inscrição imobiliária n. 02.01.028.0321.000.

UM LOTE DE TERRENO URBANO sob nº 453, Quadra 01, Setor 15, (antiga parte do lote nº 38 e 39, da linha "A"), situado na Colônia Passo do Iguaçu, Distrito de São Cristóvão, no quadro urbano da Cidade, Comarca e 2º Oficial de Registro de Imóveis de União da Vitória – PR, com área de 2.400,00m2 (dois mil e quatrocentos metros quadrados), com as seguinte medidas e confrontações: frente, com o terreno do Regional Hospital de Caridade Nossa Senhora Aparecida, medindo cento e vinte (120) metros; lado direito, com terreno do Loteamento Panorama – Irmãos Oliveira, medindo vinte (20) metros; lado esquerdo com terreno de Ovídio Luiz Presendo, medindo vinte (20) metros; fundos, com terreno de Ovidio Luiz Presendo, medindo vinte (20) metros, digo,

14º TABELIÃO DE NOTAS - VAMPRE
AUTENTICAÇÃO
ESTA CÓPIA, EXPEDIDA PELO CARTÓRIO, CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FÉ.
S.Paulo 06 SET. 2019
www.vampre.com.br
RUA ANTONIO BICUDO, 64 - PINHEIROS
CEP 05415-010 - SÃO PAULO - SP - TEL: 3065-4500

14º TABELIÃO - VAMPRE
VALDERLEI TEÓDORO VANIEC
ESCREVENTE AUTORIZADO
SÃO PAULO

COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
ESTADO DE SÃO PAULO
AUTENTICAÇÃO
AU104780609753

PRENOTADO
4º RCPJ-SP

4º - VAMPRÉ
TOURO JANNEO
AUTORIZADO
CAPITAL

SÃOCAMILO

medindo cento e vinte (120) metros, conforme planta expedida pela Secção Topográfica do Departamento técnico de Obras e Viação da Prefeitura Municipal de União da Vitória/PR, sem benfeitorias, adquirido a título de doação feita por Ovidio Luiz Presendo e sua mulher, conforme escritura datada de 29/12/1981, lavrada no 2º Tabelião de Notas de União da Vitória - PR, livro 173-N, fls. 97 e verso, registrada sob nº 1, na matrícula nº 6.210, do 2º Oficial de Registro de Imóveis de União da Vitória/PR.

UM LOTE DE TERRENO URBANO sob nº 14 (quatorze), Quadra "J", do Loteamento Jardim Roseira, situado no lugar denominado Correntes, no Município, Comarca e 2º Oficial de Registro de Imóveis de União da Vitória – PR, com área de 460,00m2 (quatrocentos e sessenta metros quadrados), com as seguinte medidas e confrontações: frente 11,50 metros, com a Rua nº 05, fundos 11,50 metros, com o lote nº 13, lado direito 40,00 metros, com os lotes nºs 15, 16 e 17; e lado esquerdo 40,00 metros, com o lote nº 12, com matrícula sob nº 13.274, R.1/13.274, do 2º Oficial de Registro de Imóveis de União da Vitória/PR, adquirido por compra feita de Ernesto Assmann e sua mulher, conforme escritura datada de 20/10/1998, lavrada no 2º Tabelião de Notas de União da Vitória - PR, livro 210-N, fls. 194, registrada sob nº 2, na matrícula nº 13.370, do 2º Oficial de Registro de Imóveis de União da Vitória/PR.

UM TERRENO RURAL com a área de 12.000,00m2 (doze mil metros quadrados), constituído de parte do lote nº 38, situado na Colônia Passo do Iguaçu, no Município, Comarca e 2º Oficial de Registro de Imóveis de União da Vitória/PR, com as seguinte medidas e confrontações: 120,00 metros de frente para a BR-476; 100,00 metros do lado direito, de quem do terreno olha a BR-476, confronta com o Loteamento Panorama; 100,00 metros do lado esquerdo, confronta atualmente com terreno de Horst Adelberto Waldraff; e 120,00 metros na linha dos fundos, confronta com o terreno do Regional Hospital de Caridade Nossa Senhora Aparecida, **atualmente cadastrado com lote urbano sob nº 613, da Quadra nº 01 Setor 15, Distrito 02, do Cadastro Municipal de União da Vitória – PR,** as benfeitorias existentes somam 3.300,00m2 compreendendo o corpo principal do Hospital, e demais acessórios, adquirido conforme transcrição nº 23.823, às folhas 242, do livro nº 3-Y, do 1º Oficial de Registro de Imóveis de União da Vitória/PR, atualmente matriculado sob nº 16.316, no 2º Oficial de Registro de Imóveis de União da Vitória/PR.

UM LOTE DE TERRENO URBANO sob nº 20 (vinte), da Quadra 4 (quatro), do Loteamento "Jardim Panorama", situado na linha "A" da Colônia Passo do Iguaçu, no Município, Comarca e 2º Oficial de Registro de Imóveis de União da Vitória – PR, com área de 1.271,00m2 (um mil, duzentos e setenta e um metros quadrados), sem benfeitorias, com as seguinte medidas e confrontações: frente, numa extensão de 12,50 metros para a Rua Projetada nº 3; fundos, numa extensão de 57,00 metros para a BR 476; lado direito, numa extensão de 47,00 metros, com o Hospital Nossa Senhora Aparecida; lado esquerdo, numa extensão de 43,00 metros com o lote nº 19, de propriedade de Auto Posto Ipiranga Ltda., tudo de conformidade com a planta aprovada pelo Departamento técnico de Obras e Viação da Prefeitura Municipal de União da Vitória/PR, adquirido por compra feita de Alcides Fernandes Luiz e sua mulher, conforme escritura lavrada em 14/03/1995, no 3º Tabelião de Notas de União da Vitória - PR, livro 49-N, fls. 124, registrada sob nº 2, na matrícula nº 6.908, do 2º Oficial de Registro de Imóveis de União da Vitória/PR. 4

Deliberações: A Assembleia, por unanimidade, decidiu aceitar receber em doação os imóveis descritos nesta ata, os quais passarão a integrar o patrimônio da Sociedade Beneficente São Camilo, devendo seu uso ser destinado ao cumprimento de suas finalidades estatutárias. Fica autorizada, ainda, a adoção de todas as providências necessárias para recebimento em doação dos bens e registro junto aos órgãos competentes.

Encerramento: O Presidente franqueou a palavra a quem quisesse dela fazer uso. Como nenhum dos associados se manifestou, foi encerrada a Assembleia Geral Extraordinária, cuja ata lavrada por mim, Maurício Gris, 2º Secretário, vai assinada pelo Presidente João Batista Gomes de Lima.

São Paulo, 01 de março de 2019

João Batista Gomes de Lima – Presidente

Maurício Gris - 2º Secretário

14º TABELIÃO DE NOTAS - VAMPRÉ
AUTENTICAÇÃO:
ESTA CÓPIA, EXPEDIDA PELO CARTÓRIO CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FÉ.
São Paulo 06 ABR 2019
www.vampre.com.br
RUA ANTONIO BICUDO, 64 - PINHEIROS
CEP 05415-010 - SÃO PAULO - SP - TEL: 3065-4500
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
CADA AUTENTICAÇÃO - R$ 3,60

14º TABELIÃO - VAMPRÉ
WANDERLEI TEODORO JANNEO
ESCREVENTE AUTORIZADO
SÃO PAULO - CAPITAL

COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
ESTADO DE SÃO PAULO
AUTENTICAÇÃO
AU1047E1000976-4

PRENOTADO
4º RCPJ-SP

4º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo

Oficial de Registro: Robson de Alvarenga

Rua Quinze de Novembro, 251 - 5º Andar - Centro
Tel.: (11) 37774040 - Email: contato@4rtd.com.br - Site: www.4rtd.com.br

000030

REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA CONTRA TERCEIROS

Nº 680.324 de 02/04/2019

Certifico e dou fé que o documento em papel, contendo **12 (doze) páginas**, foi apresentado em 19/03/2019, o qual foi protocolado sob nº 882.333, tendo sido registrado eletronicamente sob nº **680.324** e averbado no registro nº 210/A no Livro de Registro A deste 4º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo, na presente data.

Natureza:
ATA

São Paulo, 02 de abril de 2019

Carlos Augusto Peppe
Escrevente

Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.

14º TABELIÃO - VAMPRÉ
VANDERLEI TEODORO
ESCREVENTE AUTORIZADO
SÃO PAULO

COLÉGIO NOTARIADO BRASIL
ESTADO DE SÃO PAULO
AUTENTICAÇÃO
AU1047BF0099763

14º TABELIÃO DE NOTAS - VAMPRÉ
AUTENTICAÇÃO:
ESTA COPIA, EXPEDIDA PELO CARTÓRIO, CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FÉ.
S.Paulo 08 ABR. 2019
www.vampre.com.br
RUA ANTONIO DICUDO, 64 - PINHEIROS
CEP 05418-010 - SÃO PAULO - SP - TEL: 3065 4800
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
CADA AUTENTICAÇÃO R$ 3,60

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça
R$ 83,02	R$ 23,63	R$ 16,17	R$ 4,37	R$ 5,68
Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 4,01	R$ 1,74	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 138,62

Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site: **servicos.cdtsp.com.br/validarregistro** e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de qrcode.

00181003743761424

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico:
https://selodigital.tjsp.jus.br

Selo Digital
1134804PJDC000024654EC19S

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

000031

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
80.975.737/0062-73 FILIAL		06/12/2005

NOME EMPRESARIAL
SOCIEDADE BENEFICENTE SAO CAMILO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
HOSPITAL REGIONAL DE CARIDADE N. SENHORA DA APARECIDA

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
86.40-2-05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia
86.40-2-07 - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ROD BR 476 KM 03	S/N	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
84.600-010	SÃO JOAQUIM	UNIAO DA VITORIA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
regionalhospital.administra@waw.com.br	(42) 3524-3388/ (42) 3524-3386

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	06/12/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **11/05/2020** às **15:23:26** (data e hora de Brasília).

Receita Federal PGFN CERTIDÃO

000032

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SOCIEDADE BENEFICENTE SAO CAMILO
CNPJ: 60.975.737/0001-51

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:57:05 do dia 26/02/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/08/2020.
Código de controle da certidão: **12AC.8724.D3B5.FBF9**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta

Preparar página para impressão

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000033

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 021893985-35

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **60.975.737/0062-73**
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 08/09/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Data: 11/05/2020 15h26min

Número	Validade
4509	10/06/2020

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
SECRETARIA DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

000034

Nome / Razão Social

SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO CNPJ: 60975737006273

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à | Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: 9180 - SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO
Endereço: Rodovia BR-476, 0 - Bairro SAO JOAQUIM - Compl. KM 03 - CEP 84.600-000

Código de Controle

CW2FAOCTZXO4C8T1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
http://uniaodavitoria.pr.gov.br/

União da Vitória (PR), 11 de Maio de 2020

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS COM EFEITO DE NEGATIVA

000035

Nome: SOCIEDADE BENEFICENTE SAO CAMILO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 60.975.737/0062-73
Certidão nº: 10639482/2020
Expedição: 11/05/2020, às 15:24:54
Validade: 06/11/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SOCIEDADE BENEFICENTE SAO CAMILO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **60.975.737/0062-73**, **CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:
0210300-10.2001.5.15.0018 - TRT 15ª Região **
** Débito com exigibilidade suspensa.
Total de processos: 1.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

000036

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 60.975.737/0062-73
Razão Social: SOCIEDADE BENEFICENTE SAO CAMILO
Endereço: ROD BR 476 KM 03 SN / SAO JOAQUIM / UNIAO DA VITORIA / PR / 84600-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:15/03/2020 a 12/07/2020

Certificação Número: 2020031500415449136100

Informação obtida em 09/04/2020 09:12:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

ESTADO DO PARANÁ
Municipio de União da Vitória
Secretaria de Finanças
Departamento de Receita

000037

Nº Inscrição	Código Atividade
09969-0	

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO

Fundamentação legal: Lei Municipal nº 2628/98, Art. 273 a 275.

CPF/CNPJ
60.975.737/0062-73

Razão Social: SOCIEDADE BENEFICIENTE SÃO CAMILO

Nome Fantasia: HOSPITAL REGIONAL DE CARIDADE N.SRª. DA APARECIDA

Endereço: ROD BR-476 Nº 0 Compl.KM 03

Bairro: SAO JOAQUIM

Inscrição Imobiliária
000000000000000

Número Imobiliário
00000-0

COM A ATIVIDADE DE:

0000000 - HOSPITAL

Início das Atividades	Contador Responsável
02/01/2006	

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

SEM RESTRIÇÕES

PELO PRESENTE ALVARÁ FICA O CONTRIBUINTE AUTORIZADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE
UNIÃO DA VITÓRIA (PR)

Vilmar Abrão Ferreira
SEC. [illegible] TRIBUTAÇÃO
C. [illegible] 2018307-PR

União da Vitória, 14/02/2006

000038

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

LICENÇA SANITÁRIA Nº 201900010000440

VENCIMENTO: 08 / 11 / 2020

Razão Social: Sociedade Beneficente São Camilo
Nome Fantasia: Hospital Regional de Caridade Nossa Sennora Aparecida
CNPJ: 60.975.737/0062-73
Endereço: Br 476 Km 3, S/n - São Joaquim - Uniao Da Vitoria/PR - 84600-000

ATIVIDADES LICENCIADAS:

8610-1/02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências
Equipamento:
- RAIO X DE 100 A 500 MA
  PHILIPS, AQUILA PLUS M300, PAEZB902001
- RAIO X MAIS DE 500MA
  CDK, DIAFIX 630 MA, 80119610007
- TOMOGRAFO COMPUTADORIZADO
  TOSHIBA, ASTEION 4, 4ce10y4102
- ULTRASSOM ECOGRAFO
  MINDRAY, DC CARDIO, 8486001168

OBSERVAÇÃO: Responsável Técnico: Medicina. Alberto Aurélio Possenato CRM PR 16.368; Farmácia: Rosângela T. Tereski CRF PR 6124; Enfermagem: Valter Augustinho de Oliveira - COREN PR 275681; Nutrição: Fabiane Presendo Furlan CRN-8 8015

LOCAL E DATA: Uniao Da Vitoria, 02 de Dezembro de 2019

Herli Daniel da Silva
Gestor da Vigilância Sanitária

Código de Autenticidade: 9BBA76D7ACAAAFF0060F2829FC336951
Endereço para Validação: https://www.sievisa.sesa.pr.gov.br/sievisa/validarLicenca

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
RUA CASTRO ALVES, SN - CENTRO
CEP:84600-270
UNIÃO DA VITÓRIA - PR

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL
ESTE DOCUMENTO DEVE SER FIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO (ART.166 – LEI 13.331/2001)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ

Sistema Estadual de Informação em Vigilância Sanitária - SIEVISA

COMPROVANTE DE SITUAÇÃO DA LICENÇA SANITÁRIA

Licença Sanitária:	201900010000440
Vigilância Sanitária Emissora:	VISA - UNIÃO DA VITÓRIA
CNPJ:	60.975.737/0062-73
Razão Social:	SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO
Nome Fantasia:	HOSPITAL REGIONAL DE CARIDADE NOSSA SENHORA
Emitida em:	08/11/2019
Vencimento em:	08/11/2020
Situação da Licença:	VIGENTE
Consulta realizada em:	02/12/2019 10:18:01– Horário de Brasília

Para consultar a situação atual dessa licença:

Endereço para validação:	https://www.sievisa.sesa.pr.gov.br/sievisa/validarLicenca
Código de Autenticidade:	9BBA76D7ACAAAFF0060F2829FC336951

Ou utilize o QR Code:

b

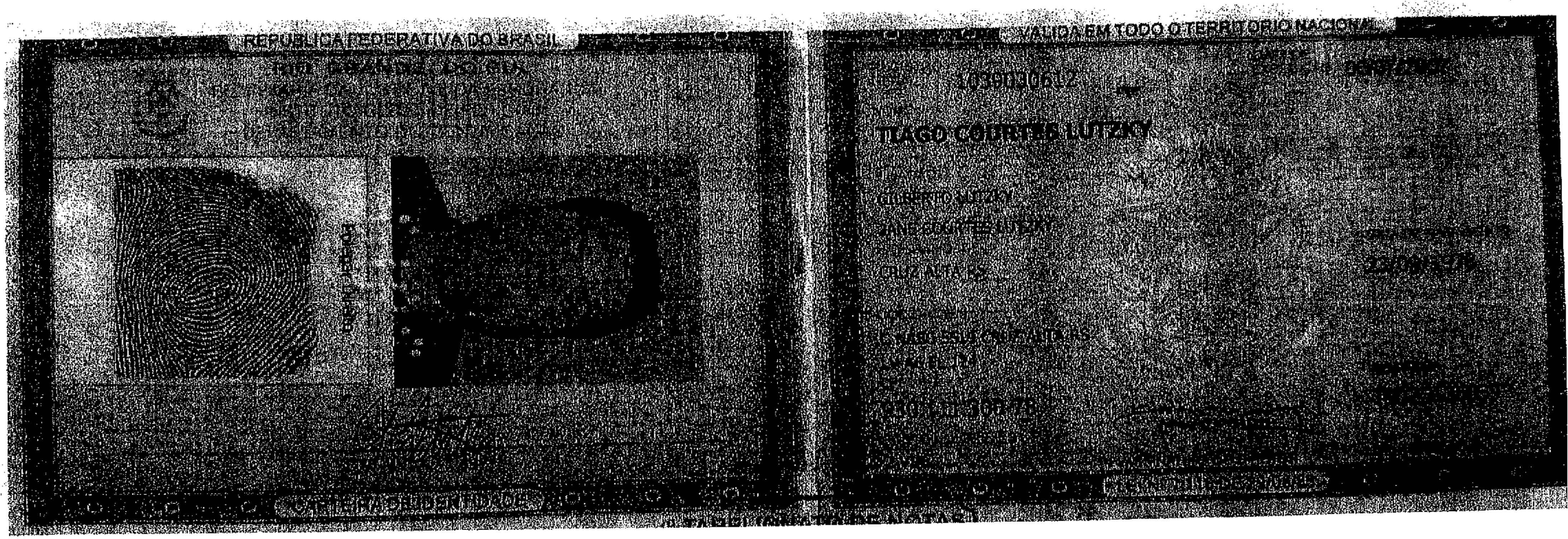

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
RIO GRANDE DO SUL
CARTEIRA DE IDENTIDADE
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1039030612
TIAGO COURTES LUTZKY
GILBERTO LUTZKY
JANE COURTES LUTZKY
CRUZ ALTA RS

000041

SÃO CAMILO – HOSPITAL REGIONAL DE CARIDADE NOSSA SENHORA APARECIDA 2020 – **LIVRO 5689, PÁGINAS 025 a 028**

NATUREZA DO ATO	PROCURAÇÃO **VÁLIDA ATÉ 15 DE OUTUBRO DE 2020**
OUTORGANTE	SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO
OUTORGADOS	SERGIO THOMAZZONI, GEORGIA CARLA PACHECO ALVES e LUCIELE TEIXEIRA

Aos **dezesseis (16)** dias do mês de **março** do ano **dois mil e vinte (2020)**, na Avenida Pompeia, nº 888, Vila Pompeia, perante mim, escrevente do 14º Tabelião de Notas desta Capital do Estado de São Paulo – SP, compareceu:

OUTORGANTE

Como outorgante, **SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO**, com sede nesta Capital, na Avenida Pompeia, nº 888, cep: 05022-000, Bairro Vila Pompeia, e com o seguinte endereço eletrônico diretoria@saocamilosede.org.br, inscrita no CNPJ sob nº 60.975.737/0001-51, com seu Estatuto Social de 02 de julho de 2007, registrado sob nº 537259, em 04 de setembro de 2007, no 4º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas desta Capital, representada nos termos dos **artigos 21, inciso IV**, de seu estatuto social, por seu Presidente - **João Batista Gomes de Lima**, brasileiro, solteiro, administrador, portador da cédula de identidade RG n. 36.704.233-2-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob n. 153.620.588-51, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Barão do Bananal n. 803, Vila Pompeia, eleito pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 12 de setembro de 2014, registrada sob nº 632135, em 14 de outubro de 2014, e reeleito pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 04 de agosto de 2017, registrada sob nº 665.686, em 22 de agosto de 2017, no 4º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas desta Capital, documentos que ficam arquivados nestas notas, - o presente reconhecido como o próprio de que trato, pelos documentos referidos e apresentados, do que dou fé.

OUTORGADOS

Então pela outorgante, foi dito que nomeia e constitui seus procuradores **SERGIO THOMAZONI**, brasileiro, casado, administrador hospitalar, portador da cédula de identidade RG n. 2.649.796-SSP-SC, inscrito no CPF/MF sob n. 765.294.959-91, nascido em 01/10/1970, filho de Olívio Thomazoni e Zulma Mittmann Thomazoni, e com o seguinte endereço eletrônico: administracao@hr.org.br, residente e domiciliado, na cidade de União da Vitória, no Estado do Paraná, na Rua Professor Cleto, nº 333, apto. 35, Centro; **GEORGIA CARLA PACHECO ALVES**, brasileira, casada, assessora administrativa, portadora da cédula de identidade RG n. 5.924.472-8-SSP-PR, inscrita no

correntes e/ou poupanças e/ou aplicações, requisitar talonário de cheques; retirar e autorizar a entrega de talonários, consultar saldos e extratos das contas, aceitar, assinar, sacar, emitir (em caráter excepcional), reformar, endossar e descontar cheques, ordens, títulos e valores, devendo todo e qualquer cheque ser destinado exclusivamente ao pagamento de fornecedores formalmente contratados pela Outorgante, desde que exista com tais fornecedores vínculo contratual formal, positivado e devidamente comprovado por documento juridicamente válido ou para pagamento de funcionário celetista do Departamento; regras que devem ser observadas exclusivamente pelos procuradores, não pelas instituições bancárias; cadastrar todas as contas correntes de titularidade da outorgante perante as instituições bancárias para realização de pagamentos e transferências mediante uso de sistema eletrônico; autorizar e/ou realizar pagamentos e/ou transferências mediante uso de sistema eletrônico; realizar transferências e/ou movimentar contas mediante uso de sistema eletrônico; realizar operações de DOC E TED; cadastrar as contas correntes dos favorecidos das operações de transferência de numerário; realizar transferências eletrônicas entre contas mantidas pela outorgante na mesma instituição bancária; consultar saldos/extratos de aplicações financeiras; consultar obrigações no Débito Direto Autorizado; liberar arquivos de pagamentos no Gerenciador Financeiro; realizar qualquer operação bancária destacada neste instrumento via internet; em qualquer caso, exercer os poderes outorgados em relação às contas correntes e poupanças mantidas junto às instituições bancárias, inclusive Banco do Brasil S. A., substabelecer a tesoureira da unidade junto às Instituições Bancárias, autorizando-a a acessar a conta bancária, emitir extratos e incluir contas para pagamento, ainda que não nomeadas neste documento; nomear prepostos para representá-la perante a Justiça do Trabalho, a Justiça Cível e a Justiça Federal, bem como as esferas administrativas dos entes públicos federais, estaduais e municipais; representar o departamento perante todos os órgãos dos Ministérios Público Estadual e Federal, Ministério Público do Trabalho e Delegacias Regionais do Trabalho; assinar Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP); praticando, enfim, todos os demais atos necessários ao completo desempenho do presente mandato. **Isoladamente, em caráter excepcional,** cada um dos outorgados poderá promover a participação da outorgante em licitações públicas, retirar editais e cópias, pedir credenciamentos, concordar com todos os seus termos, assinar e assistir à abertura de propostas, fazer impugnações, reclamações, protestos, interpor e renunciar a recursos, pedir reconsideração, assinar atas, transigir e desistir, prestar cauções em processos licitatórios, levantá-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas; praticando todos os demais atos necessários ao completo desempenho do presente mandato, **que tem validade até 15 de outubro de 2020, sendo vedado o seu substabelecimento.** Fica vedada, ainda, a prática dos seguintes

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DO PARANÁ

CATEGORIA: CONTADOR
Nº DO REGISTRO: PR-084616/O-8
NOME: LUCIELE TEIXEIRA
FILIAÇÃO: SAUL ANTONIAZZI TEIXEIRA
LUCIA TARACIUK TEIXEIRA

ASSINATURA DO PROFISSIONAL

NASCIMENTO: 15/11/1966
NACIONALIDADE: BRASILEIRA
NATURALIDADE: ROUBINA - PR
DIPLOMAÇÃO: 07/07/2011
CPF: 061.289.779-60
RG: 3505401-9 SSP PR
TÍTULO: BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS
TÍTULO EXPEDIDO (OU DECL. DE PROVISIONADO): UNIVERSIDADE CENTRAL DO PARANÁ
Esta carteira tem fé pública e pelo do direito de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei nº 4.295/46, c/c art. 1º da Lei nº 6.206/75.

DATA DE EXPEDIÇÃO: 31/08/2012

Lucia Teixeira
PRESIDENTE DO CRC

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

000044

2º SERVIÇO NOTARIAL CARTÓRIO CASTRO
Octavio Mendes de Oliveira Castro Neto
CPF: 125 [illegible] - 2º TABELIÃO
Luis Octavio Mendes de Oliveira Castro
CPF: 531.9[illegible] - SUBSTITUTO
Polígono Substituto Vieira
CPF: 845.[illegible] - ESCREVENTE
Luis Pedro Mendes de Oliveira Castro
CPF: 007 [illegible]
Rua Ipiranga, 33 - Tel. 3522-3483
União da Vitória - 84.200-000 - PARANÁ

SELO FUNDO
Tabelionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia
FGB48287

2º SERVIÇO NOTARIAL
CARTÓRIO CASTRO
RUA IPIRANGA, 33 - TEL.: 3522-3483
A PRESENTE CÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL DO DOCUMENTO APRESENTADO NESTE CARTÓRIO NESTA DATA

U. da Vitória PR 02 MAIO 2019

☐ Luis Octavio Mendes de Oliveira Castro
CPF 031 933-15 - Substituto
☑ Octavio Mendes de Oliveira Castro Neto
CPF 125 005 559-34 - 2º Tabelião

CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Conselho Federal de Administração
Conselho Regional de Administração

Registro	Data do Registro	
CRA - SC Nº 20805	22/03/2010	1ª VIA

Nome: SERGIO THOMAZONI

Assinatura do Portador:

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL - LEI Nº 6.206/75

000045

Nacionalidade	Naturalidade	Data de Nascimento
BRASILEIRA	MONDAI/SC	01/10/1970

RG	Órgão Expedidor	Expedição do RG	CPF
2.649.796	SSP/SC	22/11/1999	785.294.959-91

Filiação: OLINIO THOMAZONI
ZULMA MITTMANN THOMAZONI

Diplomado por	Registro Nº
UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA	24726

Identificação profissional de ADMINISTRADOR, habilitado na forma do disposto no Art. 59, da Lei nº 4.769 de 09/09/1965.

Florianópolis, 25/06/2012

Local e Data de Expedição — Presidente do CRA

Ficha de Estabelecimento Identificação

Data: 11/05/2020

CNES: 2568349 Nome Fantasia: HOSPITAL REGIONAL DE CARIDADE NOSSA SRA CNPJ: 60.975.737/0062-73

Nome Empresarial: SOCIEDADE BENEFICENTE SAO CAMILO Natureza jurídica: ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS

Logradouro: BR 476 KM 3 Número: S/N Complemento: --

000046

Bairro: SAO JOAQUIM Municipio: 412820 - UNIAO DA VITORIA UF: PR

CEP: 84605-250 Telefone: (42)3524-3388 Dependência: INDIVIDUAL Reg de Saúde: 06

Tipo de Estabelecimento: HOSPITAL GERAL Subtipo: -- Gestão: ESTADUAL

Diretor Clínico/Gerente/Administrador: TIAGO COURTES LUTZKY

Cadastrado em: 24/06/2003 Atualização na base local: 30/03/2020 Última atualização Nacional: 06/05/2020

Horário de Funcionamento: SEMPRE ABERTO

Data desativação: -- Motivo desativação: --

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ - CRF-PR

CRF-PR

CERTIDÃO DE REGULARIDADE 2020

Consulte pelo Código de Autenticação para Validar a CRT em www.crf-pr.org.br/crfamcasa

Consulte via leitor de QRCode

00047

CADASTRO NO CRF SOB O Nº	VALIDADE	CÓDIGO DE AUTENTICAÇAO
24890	31/03/2021	5658D26D0D92418661F71DD360443C45

RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL
SOCIEDADE BENEFICENTE SAO CAMILO

NOME FANTASIA
HOSP REG DE CARIDADE N. SRA. APARECIDA

TIPO DE ESTABELECIMENTO	NATUREZA DE ATIVIDADE
FARMÁCIA HOSPITALAR - PRIVADA	FARMACIA HOSPITALAR

ENDEREÇO	CNPJ
RODOVIA BR 476 S/N KM 03	60.975.737/0062-73

LOCALIDADE	CIDADE - UF
SAO JOAQUIM	UNIAO DA VITORIA-PR

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
**********	07:00 às 12:00	07:00 às 12:00	07:00 às 12:00	07:00 às 12:00	07:00 às 12:00	08:00 às 12:00
**********	**********	**********	**********	**********	**********	13:00 às 17:00

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

TIPO	INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	SITUAÇÃO
F	6124	ROSANGELA TEREZINHA TERESKI FRANCA	DIRETOR TÉCNICO	CONTRATADO

Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
**********	07:00 às 12:00	07:00 às 12:00	07:00 às 12:00	07:00 às 12:00	07:00 às 12:00	08:00 às 12:00
**********	**********	**********	**********	**********	**********	13:00 às 17:00

OBS.: CRT EMITIDA NOS TERMOS DA DECISAO JUDICIAL N 5037591-49.2016.4.04.7000 DA 6 VARA FEDERAL DE CURITIBA

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ - CRF-PR

Curitiba, 11 de Março de 2020

Gerentes do CRF-PR conforme deliberação 673/2006
Farm. Eduardo Pazim - Gerente Fiscalização
Farm. Flávia de Abreu Chaves - Gerente Cad/Rec.
Farm. Sérgio Satoru Mori - Gerente Geral

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

- Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõe os artigos 22, parágrafo único e 24, da lei nº 3.820/60 e do Titulo IX da Lei nº 6.360/76. Tratando-se de Farmácia e Drogaria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 15, parágrafos 1º e 2º e 23, alinea "c" da Lei nº 5.991/73 e artigos 2º e 3º Caput 5º e 6º Inciso I, todos da Lei 13.021/14.
- Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessando e encaminhando por respectivo CRF para as devidas alterações.
- A autenticidade e/ou validade juridica dessa CERTIDÃO poderá ser comprovada acessando o site institucional e digitando o código de autenticidade ou mesmo através de leitor de QR-Code.

000048

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DE ATO ESPECÍFICO
REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

CERTIFICO e dou fé que a presente **certidão de inteiro teor de ato específico** foi materializada em folhas devidamente autenticadas e numeradas de 215902 a 215912 com os números de segurança deste Oficial de Registro, e reproduz integralmente apenas o documento original com **10** páginas objeto do **REGISTRO Nº 537259/07.**

Fica expressamente ressalvado que o ato específico reproduzido na presente certidão está vinculado ao **registro primitivo nº 210/A**, que até o dia anterior à expedição desta certidão sofreu **alteração** em razão da averbação, sendo a última **registrada sob nº 647090/16**, do que dou fé.

A presente certidão tem o mesmo valor probante que o documento original, conforme disposto no art. 217 do Código Civil e no art. 161 da Lei nº 6.015/1973.

São Paulo, 24 de março de 2016.

Aroldo Virginio dos Santos - Escrevente

Fabio da Silva Avelar - Substituto do Oficial

Emolumentos:

Oficial:	R$	38,88
Estado:	R$	11,04
IPESP:	R$	5,74
TJ:	R$	2,65
M.Público:	R$	1,84
Reg. Civ.:	R$	2,07
Iss:	R$	0,81
Total:	R$	63,03

Santa Casa de Misericórdia de Ponta Grossa

Programa Credenciado pela CNRM/MEC – Parecer nº. 115/08 de 25/09/2008.

CERTIFICADO

Certificamos que o DR. TIAGO COURTES LUTZKY, CRM Nº 22.487-PR, CPF 930111300-78 concluiu Residência na área de RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM no período de 01 de fevereiro de 2008 a 31 de janeiro de 2011 a quem conferimos o título de especialista, de acordo com a Lei 6.932 publicada no Diário Oficial da União em 09/07/81.

Ponta Grossa, 31 de janeiro de 2011.

SANTA CASA
PONTA GROSSA
100 ANOS

Provedor da SCMPG | *Coordenador da COREME* | *Médico Residente*

000049

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE INSCRIÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

Inscrito sob CRM nº.	CNPJ	Inscrição	Validade
3208	60.975.737/0062-73	17/06/2008	17/06/2020

Razão Social
SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO [FILIAL 3]

Nome Fantasia
HOSPITAL REGIONAL DE CARIDADE NOSSA SRª APARECIDA -

Endereço
ROD. BR-476 S/Nº KM 3 - SAO JOAQUIM

Município / UF
UNIÃO DA VITÓRIA / PR

CEP
84600-000

Responsável Técnico
16368 - ALBERTO AURELIO POSENATTO

Classificação
HOSPITAL GERAL

Este certificado atesta a REGULARIDADE da inscrição do estabelecimento acima neste Conselho Regional de Medicina, em cumprimento à Lei nº. 6.839, de 30/10/1980 e às Resoluções CFM nº. 997 de 23/05/1980 e 1.980 de 11/07/2011. Ressalvada a ocorrência de alteração nos dados acima, este certificado é válido até 17/06/2020. Este certificado deverá ser afixado em local visível ao público e acessível à fiscalização.

Chave de validação nº. **7f642860aef7d7ca2d6db971d9f3a0121536f35c**
Emitida eletronicamente via internet em **18/06/2019**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do www.crmpr.org.br

000050

PARECER JURÍDICO N° 267/2020

MODALIDADE: Inexigibilidade N°: 021/2020

1. RELATÓRIO

Cuida o presente parecer de consulta formulada pela Comissão de Contratos e Licitações do Município de Cruz Machado, para apreciação do Processo de Inexigibilidade, com vistas à contratação da Sociedade Beneficente São Camilo, credenciada e habilitada no Chamamento Público n° 003/2020, para prestação de serviços de exames diagnósticos por imagem para atender a demanda da Secretaria de Saúde e das Unidades Básicas de Saúde desta Municipalidade.

2. ANÁLISE DO OBJETO

Ressalta-se que a análise feita neste parecer restringe-se a verificação dos requisitos formais e jurídicos, abstendo-se da análise dos aspectos técnicos, econômicos e/ou discricionários.

3. FUNDAMENTAÇÃO

A Lei de Licitações n° 8666/93, atualizada pela Lei n° 9.648/98, traz alguns requisitos que devem ser observados, como dispõe em seu art. 14:

> Art. 14. Nenhuma compra será feita sem a adequada caracterização de seu objeto e indicação dos recursos orçamentários para seu pagamento, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de quem lhe tiver dado causa.

Nesse sentido a presente inexigibilidade observou as exigências constantes do dispositivo acima mencionado, quanto à existência de previsão dos recursos de ordem orçamentária para cobrir obrigações decorrentes da contratação.

A Inexigibilidade de Licitação possui previsão legal no art. 25, da Lei 8.666/93, o qual transcrevemos abaixo:

> Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

Infere-se daí que desde que comprovada à exclusividade do fornecedor a licitação é inexigível.

4. CONCLUSÃO

000052

Ante o exposto, concluo parecer favorável para a realização dos fins aqui estabelecidos, tendo em vista que se encontra respaldado na hipótese prevista no artigo 25, da Lei n° 8.666/93, não havendo óbices quanto ao mesmo.

Ressaltamos da importância de haver a designação de um Fiscal para o contrato administrativo, pois a não observância desta obrigatoriedade pode redundar em falta grave à execução e, consequentemente a rescisão contratual.

É o Parecer.

Cruz Machado/PR, 01 de junho de 2020.

SUSANE LEA KONELL
OAB/PR 16.474
PROCURADORA DO MUNICIPIO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

000053

Processo de Inexigibilidade: 21/2020.
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde.

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a INEXIGIBILIDADE em conformidade ao disposto no artigo 25 da Lei Federal 8.666/93, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 90/2020.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: **Constitui objeto dessa inexigibilidade de licitação a contratação da Sociedade Beneficente São Camilo, credenciada e habilitada no chamamento público nº 003/2020, para prestação de serviços de exames diagnósticos por imagem para atender a demanda da Secretaria de Saúde e nas unidades Básicas de Saúde desta municipalidade.**

Favorecido: Sociedade Beneficente São Camilo, CNPJ: 60.975.737/0062-73

Valor Total R$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais)

Fundamento Legal Artigo 25 da Lei nº 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº 21/2020.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00

Dotação orçamentária: 04.01.2.014.3.3.90.39

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 02 de Junho de 2020

Prefeito Municipal

no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 89/2020.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: Constitui objeto desta inexigibilidade de licitação a contratação do Laboratório de Análises Clínicas Sagrado Coração Ltda, credenciado e habilitado no chamamento público nº 003/2020, para prestação de serviços de exames laboratoriais de análises clínicas para atender a demanda da Secretaria de Saúde e nas unidades Básicas de Saúde desta municipalidade.
Favorecido: Laboratório de Análises Clínicas Sagrado Coração Ltda, CNPJ: 18.232.622/0001-00

Valor Total R$ 29.674,50 (Vinte e nove mil seiscentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos)

Fundamento Legal Artigo 25 da Lei nº 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº 20/2020.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00

Dotação orçamentária: 04.01.2.014.3.3.90.39

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.
Cruz Machado-PR, 02 de Junho de 2020.

EUCLIDES PASA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 90/2020

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 21/2020

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADO: Sociedade Beneficente São Camilo

OBJETO: Constitui objeto dessa inexigibilidade de licitação a contratação da Sociedade Beneficente São Camilo, credenciada e habilitada no chamamento público nº 003/2020, para prestação de serviços de exames diagnósticos por imagem para atender a demanda de urgência e emergência existente na Secretaria de Saúde e unidades Básicas de Saúde desta municipalidade.
VALOR TOTAL: R$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais)
PRAZO DE CONTRATO: 06 meses

RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 – Art. 25

Município de Cruz Machado
CONTRATANTE

Sociedade Beneficente São Camilo
CONTRATADO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 000054

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Processo de Inexigibilidade: 21/2020.
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde.

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a INEXIGIBILIDADE em conformidade ao disposto no artigo 25 da Lei Federal 8.666/93, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 90/2020.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: Constitui objeto dessa inexigibilidade de licitação a contratação da Sociedade Beneficente São Camilo, credenciada e habilitada no chamamento público nº 003/2020, para prestação de serviços de exames diagnósticos por imagem para atender a demanda da Secretaria de Saúde e nas unidades Básicas de Saúde desta municipalidade.
Favorecido: Sociedade Beneficente São Camilo, CNPJ: 60.975.737/0062-73
Valor Total R$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais)

Fundamento Legal Artigo 25 da Lei nº 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº 21/2020.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00

Dotação orçamentária: 04.01.2.014.3.3.90.39

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 02 de Junho de 2020

EUCLIDES PASA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 87/2020

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 22/2020

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADO: Laboratório de Análises Clínicas Pauluk Ltda

OBJETO: Contratação do Laboratório de Análises Clínicas Pauluk Ltda – Matriz, credenciado e habilitado no chamamento público nº 003/2020, para prestação de serviços de exames laboratoriais de análises clínicas para atender a demanda da Secretaria de Saúde nas unidades Básicas de Saúde desta municipalidade, sendo o prazo de contrato para 6 (seis) meses.
VALOR TOTAL: R$ 29.674,50 (Vinte e nove mil seiscentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos)
PRAZO DE CONTRATO: 6 meses

RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 – Art. 25

Município de Cruz Machado
CONTRATANTE

Laboratório de Análises Clínicas Pauluk Ltda - Matriz
CONTRATADO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Processo de Inexigibilidade: 22/2020.
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde.

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a INEXIGIBILIDADE em conformidade ao disposto no artigo 25 da Lei Federal 8.666/93, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 87/2020.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: Contratação do Laboratório de Análises Clínicas Pauluk Ltda – Matriz, credenciado e habilitado no chamamento público nº 003/2020, para prestação de serviços de exames laboratoriais de análises clínicas para atender a demanda da Secretaria de Saúde nas unidades Básicas de Saúde desta municipalidade, sendo o prazo de contrato para 6 (seis) meses.
Favorecido: Laboratório de Análises Clínicas Pauluk Ltda, CNPJ: 02.044.018/0001-10

Valor Total R$ 29.674,50 (Vinte nove mil seiscentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos)

Fundamento Legal Artigo 25 da Lei nº 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº 22/2020.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00

Dotação orçamentária: 04.01.2.014.3.3.90.39.00.00.00

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 02 de Junho de 2020

EUCLIDES PASA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

000055

Superpão
www.superpao.com.br

000056

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
Av. Vitória, 251 - Cruz Machado-Pr CEP:84620-000 CNPJ 76.339.688/0001-09 - Cruz Machado – PR

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO • PROCESSO ADMINISTRATIVO 90/2020 • PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 21/2020
CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná. CONTRATADO: Sociedade Beneficente São Camilo
OBJETO: Constitui objeto dessa inexigibilidade de licitação a contratação da Sociedade Beneficente São Camilo, credenciada e habilitada no chamamento público nº 003/2020, para prestação de serviços de exames diagnósticos por imagem para atender a demanda de urgência e emergência existente na Secretaria de Saúde e unidades Básicas de Saúde desta municipalidade. VALOR TOTAL: R$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais)
PRAZO DE CONTRATO: 06 meses RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 – Art. 25

CONTRATANTE Município de Cruz Machado
CONTRATADO Sociedade Beneficente São Camilo

MUNICÍPIO E PORTO VITÓRIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 056/2020
PROCESSO DE COMPRA Nº 056/2020
DISPENSA Nº 017/2020
OBJETO: Contratação de empresa para realizar conserto em equipamentos eletrodomésticos pertencentes ao CRAS, o Sr. Kurt Nielsen Junior, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA, o procedimento licitatório, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO proferido em 27/05/2020 referente a DISPENSA em epígrafe, tendo como contratado o proponente MARCIO TEIXEIRA 02806366985, CNPJ/MF: 30.574.551/0001-20, com o valor de R$ 1.675,00 (um mil, seiscentos e setenta e cinco reais). Publique-se. Porto Vitória PR, 27 de maio de 2020.

Kurt Nielsen Junior - Prefeito Municipal.

MUNICIPIO DE PORTO VITÓRIA

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 042/2020
PROCESSO DE COMPRA Nº 047/2020
PREGÃO ELETRONICO Nº 031/2020
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PORTO VITÓRIA - PARANÁ CONTRATADO: INOVA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA EPP/CNPJ: 09.377.108/0001-72, com o valor podendo totalizar R$ 7.150,00 (sete mil, cento e cinquenta reais). OBJETO: Aquisição de Toldo e Placa Indicativa para o CMEI Aconchego dos Pequeninos. PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGENCIA: 180 (cento e oitenta) dias. FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná. Porto Vitória PR, 01 de junho de 2020 –

Ricardo Castilho de Oliveira – Pregoeiro.

MUNICIPIO DE PORTO VITÓRIA

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 041/2020
PRDCESSO DE COMPRA Nº 046/2020
PREGÃO ELETRONICO Nº 030/2020
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PORTO VITÓRIA - PARANÁ CONTRATADO: FIBRA TOP UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL EIRELI/CNPJ: 01.184.890/0001-82, com o valor podendo totalizar R$ 9.638,20 (nove mil, [illegible]entos e trintas e oito reais e vinte centavos), [illegible]TZ E CIA LTDA/CNPJ: 75.968.073/0001-70, com o valor podendo totalizar R$ 5.675,00 (cinco mil, seiscentos e setenta e cinco reais),podendo o valor global totalizar R$ 15.313,20 (quinze mil, trezentos e treze reais e vinte cenitavos). OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Uniformes para o departamento de Saúde, Obras, e Educação, bem como Camisetas para os alunos do PROERD. PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses. FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná. Porto Vitória PR,01 de junho de 2020 –

Ricardo Castilho de Oliveira
Pregoeiro.

MUNICIPIO E PORTO VITÓRIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 054/2020
PROCESSO DE COMPRA Nº 055/2020
DISPENSA Nº 016/2020
OBJETO: Locação de imóvel destinado para aluguel social conforme lei municipal Nº 1469/2016, o Sr. Kurt Nielsen Junior, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA, o procedimento licitatório, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO proferido em 27/05/2020 referente a DISPENSA em epígrafe, tendo como contratado o proponente ZÉLIA MARIA DOS SANTOS JUNGES, CPF/MF: 097.197.668-67, com o valor de R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) para o período da 08 (seis) meses. Publique-se. Porto Vitória PR, 27 de maio de 2020.

Kun Nielsen Junior - Prefeito Municipal.

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
DE CRUZ MACHADO

Processo de Inexigibilidade: 22/2020.
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde.
À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a INEXIGIBILIDADE em conformidade ao disposto no artigo 25 da Lei Federal 8.666/93, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 87/2020.
Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:
OBJETO: Contratação do Laboratório de Análises Clínicas Pauluk Ltda – Matriz, credenciado e habilitado no chamamento público nº 003/2020, para prestação de serviços de exames laboratoriais de análises clínicas para atender a demanda da Secretaria de Saúde nas unidades Básicas da Saúde desta municipalidade, sendo o prazo de contrato para 6 (seis) meses.
Favorecido: Laboratório de Análises Clínicas Pauluk Ltda, CNPJ: 02.044.018/0001-10
Valor Total R$ 29.674,50 (Vinte nove mil seiscentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos)
Fundamento Legal Artigo 25 da Lei nº 8.666/93.
Justificativa Anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº 22/2020.
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00
Dotação orçamentária: 04.01.2.014.3.3.90.3g.00.00.00
Determino, ainda, que seja dada a rteuida publicidade legal, em especial a prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.
Cruz Machado-PR, 02 de Junho de 2020

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
DE CRUZ MACHADO
Av. Vitória, 251 - Cruz Machado-Pr
CEP:84620-000 CNPJ 76.339.688/0001-09 - Cruz Machado – PR

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 85/2020
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 18/2020
CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.
CONTRATADO: Clinica Radiodiagnostica Domit Ltda.
OBJETO: Contratação da Clinica Radiodiagnóstica Domit Ltda, credenciada e habilitada no chamamento público nº 003/2020, para prestação de serviços de exames diagnósticos por imagem para atender a demanda da Secretaria de Saúde e nas unidades Básicas de Saúde desta municipalidade, sendo o prazo de contrato para 6 (seis) meses.
VALOR TOTAL: R$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais).
PRAZO DE CONTRATO: 6 meses
RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 – Art. 25

CONTRATANTE Município de Cruz Machado
CONTRATADO Clinica Radiodiagnostica Domit Ltda.

MUNICIPIO DE PORTO VITORIA

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 042/2020
PRDCESSO DE COMPRA Nº 047/2020
PREGÃO ELETRONICO Nº 031/2020
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PORTO VITÓRIA - PARANÁ CONTRATADO: INOVA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA EPP/CNPJ: 09.377.108/0001-72, com o valor podendo totalizar R$ 7.150,00 (sete mil, cento e cinquenta reais). OBJETO: Aquisição de Toldo e Placa Indicativa para o CMEI Aconchego dos Pequeninos. PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGENCIA: 180 (cento e oitenta) dias. FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná. Porto Vitória PR, 01 de junho de 2020 –

Kurt Nielsen Junior – Prefeito.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
DE CRUZ MACHADO

Processo de Inexigibilidade: 21/2020.
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde.
À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a INEXIGIBILIDADE em conformidade ao disposto no artigo 25 da Lei Federal 8.666/93, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 90/2020.
Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:
OBJETO: Constitui objeto dessa inexigibilidade de licitação a contratação da Sociedade Beneficente São Camilo, credenciada e habilitada no chamamento público nº 003/2020, para prestação de serviços de exames diagnósticos por imagem para atender a demanda da Secretaria de Saúde e nas unidades Básicas de Saúde desta municipalidade.
Favorecido: Sociedade Beneficente São Camilo, CNPJ: 60.975.737/0052-73
Valor Total R$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais)
Fundamento Legal Artigo 25 da Lei nº 8.666/93.
Justificativa Anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº 21/2020.
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00
Dotação orçamentária: 04.01.2.014.3.3.90.39
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.
Cruz Machado-PR, 02 de Junho de 2020

Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
DE CRUZ MACHADO

Processo de Inexigibilidade: 19/2020.
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde.
À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a INEXIGIBILIDADE em conformidade ao disposto no artigo 25 da Lei Federal 8.666/93, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 86/2020.
Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:
OBJETO: Constitui objeto desta inexigibilidade de licitação a contratação do Laboratório de Análises Clínicas Dr. Willy Carlos Jung Ltda, credenciado e habilitado no chamamento público nº 003/2020, para prestação de serviços de exames laboratoriais de análises clínicas para atender a demanda da Secretaria de Saúde e nas unidades Básicas de Saúde desta municipalidade.
Favorecido: Laboratório de Análises Clínicas Dr. Willy Carlos Jung Ltda, CNPJ: 83.145.771/0005-28
Valor Total R$ 29.674,50 (Vinte e nove mil setecentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos)
Fundamento Legal Artigo 25 da Lei nº 8.666/93.
Justificativa Anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº 19/2020.
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00
Dotação orçamentária: 04.01.2.014.3.3.90.39.00.00.00
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado
Cruz Machado-PR, 02 de Junho de 2020

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
DE CRUZ MACHADO
Av. Vitória, 251 - Cruz Machado-Pr
CEP:84620-000 CNPJ 76.339.688/0001-09 - Cruz Machado – PR

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 87/2020
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 22/2020
CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná. CONTRATADO: Laboratório de Análises Clínicas Pauluk Ltda
OBJETO: Contratação do Laboratório de Análises Clínicas Pauluk Ltda – Matriz, credenciado e habilitado no chamamento público nº 003/2020, para prestação de serviços de exames laboratoriais de análises clínicas para atender a demanda da Secretaria de Saúde nas unidades Básicas de Saúde desta municipalidade, sendo o prazo de contrato para 6 (seis) meses.
VALOR TOTAL: R$ 29.674,50 (Vinte e nove mil seiscentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos) PRAZO DE CONTRATO: 6 meses
RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 – Art. 25

CONTRATANTE Município de Cruz Machado
CONTRATADO Laboratório de Análises Clínicas Pauluk Ltda - Matriz

---

PREFEITURA MUNICIPAL
DE CRUZ MACHADO
Av. Vitória, 251 - Cruz Machado-Pr
CEP:84620-000 CNPJ 76.339.688/0001-09 - Cruz Machado – PR

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 88/2020
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 23/2020
CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.
CONTRATADO: Laboratório de Análises Clínicas Pauluk Ltda - Filial
OBJETO: Contratação do Laboratório da Análises Clínicas Pauluk Ltda - Filial localizada na localidade de Santana, credenciado e habilitado no chamamento público nº 003/2020, para prestação de serviços de exames laboratoriais de análises clínicas para atender a demanda da Secretaria de Saúde nas unidades Básicas de Saúde desta municipalidade, sendo o prazo de contrato para 6 (seis) meses.
VALOR TOTAL: R$ 29.674,50 (Vinte e nove mil seiscentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos)
PRAZO DE CONTRATO: 6 meses
RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 – Art. 25

CONTRATANTE Município de Cruz Machado
CONTRATADO Laboratório de Análises Clínicas Pauluk Ltda - Filial

---

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
DE CRUZ MACHADO

Processo de Inexigibilidade: 23/2020.
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde.
À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a INEXIGIBILIDADE em conformidade ao disposto no artigo 25 da Lei Federal 8.666/93, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 88/2020.
Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:
OBJETO: Contratação do Laboratório de Análises Clínicas Pauluk Ltda - Filial localizada na localidade de Santana, credenciado e habilitado no chamamento público nº 003/2020, para prestação de serviços de exames laboratoriais de análises clínicas para atender a demanda da Secretaria de Saúde nas unidades Básicas de Saúde desta municipalidade, sendo o prazo de contrato para 6 (seis) meses.
Favorecido: Laboratório de Análises Clínicas Pauluk Ltda – Filial, CNPJ: 02.044.018/0002-00
Valor Total R$ 29.674,50 (Vinte e nove mil seiscentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos)
Fundamento Legal Artigo 25 da Lei nº 8.666/93.
Justificativa Anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº 23/2020.
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00
Dotação orçamentaria: 04.01.2.014.3.3.90.39.00.00.00
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.
Cruz Machado-PR, 02 de Junho de 2020

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE
UNIÃO DA VITÓRIA - ESTADO DO PARANÁ

ERRATA
(Jornal O Comércio) de 19 de maio de 2020, Edição 6435, página 6.
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 22/2020
PROCESSO N.º 66/2020
ONDE SE LÊ:
JANE REALI, CNPJ n.º 05.423.963/0001-11.
LÊ-SE:
JANE REALI, CNPJ n.º 036.363.189-50.
União da Vitória, 29 de maio de 2020.

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
DE CRUZ MACHADO

Processo de Inexigibilidade: 20/2020.
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde.
À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a INEXIGIBILIDADE em conformidade ao disposto no artigo 25 da Lei Federal 8.666/93, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 89/2020.
Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comisseão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:
OBJETO: Constitui objeto desta inexigibilidade de licitação a contratação do Lsboratório de Análises Clínicas Sagrado Coração Ltda, credenciado e habilitado no chamamento público nº 003/2020, para prestação de serviços de exames laboratoriais de análises clínicas para atender a demanda da Secretaria de Saúde e nas unidades Básicas de Saúde desta municipalidade.
Fauorecido: Laboratório de Análises Clínicas Sagrado Coração Ltda, CNPJ: 18.232.622/000100
Valor Total R$ 29.674,50 (Vinte e nove mil seiscentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos)
Fundamento Legal Artigo 25 da Lei nº 8.666/93.
Justificativa Anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº 20/2020.
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00
Dotação orçamentaria: 04.01.2.014.3.3.90.39
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.
Cruz Machado-PR, 02 de Junho da 2020.

Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
DE CRUZ MACHADO

Processo de Inexigibilidade: 18/2020.
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde.
À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a INEXIGIBILIDADE em conformidade ao disposto no artigo 25 da Lei Federal 8.666/93, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 85/2020.
Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:
OBJETO: Contratação da Clinica Radiodiagnóstica Domit Ltda, credenciada e habilitada no chamamento público nº 003/2020, para prestação de serviços de exames diagnósticos por imagem para atender a demanda da Secretaria de Saúde e nas unidades Básicas de Saúde desta municipalidade, sendo o prazo de contrato para 6 (seis) meses.
Favorecido: Clinica Radiodiagnostica Domit Ltda, CNPJ: 77.718.955/0001-03
Valor Total R$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais)
Fundamento Legal Artigo 25 da Lei nº 8.666/93.
Justificativa Anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº 18/2020.
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00
Dotação orçamentaria: 04.01.2.014.3.3.90.39
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.
Cruz Machado-PR, 02 de Junho de 2020

Prefeito Municipal

PORTARIA N° 330/2020

DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO QUE ESPECIFICA.

EUCLIDES PASA, Prefeito Municipal, no uso e gozo de suas legais atribuições resguardadas na lei Orgânica do Município, considerando a necessidade do cumprimento do disposto no Artigo 67 da Lei de Licitações (8.666/93), considerando o Decreto Municipal n°2930 de 08 de Janeiro de 2018 e a Instrução Normativa n° 009/2018, RESOLVE

Art. 1° - Designar os servidores Miria Maria Otto, matrícula n° 132, ocupante do cargo de Agente Administrativo e Galdino Oliveira, matrícula n° 1417, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, para acompanharem e fiscalizarem, a execução do Contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cruz Machado e as empresas Clínica de Radiologia Domit Ltda - CNPJ 77.718.955/0001-03, Laboratório de Análises Clínicas Dr. Willy Carlos Jung Ltda - CNPJ 83.145.771/0005-28, Laboratório de Análises Clínicas Sagrado Coração Ltda - CNPJ 18.232.622/0001-00, Sociedade Beneficente São Camilo - CNPJ 60.975.737/0062-73, Laboratório de Análises Clínicas Pauluk Ltda Matriz - CNPJ 02.044.018/0001-10 e Laboratório de Análises Clínicas Pauluk Ltda Filial - CNPJ 02.044.018/0002-00, que tem como objeto a Contratação das respectivas clínicas credenciadas e habilitadas no chamamento público n°003/2020, tendo como objeto a prestação de serviços de exames diagnósticos por imagem e de análises clínicas, para atender a demanda da Secretaria de Saúde e as Unidades Básicas desta municipalidade, conforme Processos de Inexigibilidade de Licitação 018/2020, 019/2020, 020/2020, 021/2020, 022/2020 e 023/2020.

.**Art. 2°** - Compete ao fiscal ora designado as atribuições especificadas no Decreto n°2930 de 08 de Janeiro de 2018 e na Instrução Normativa n° 009/2018, bem como atendimento a Lei n° 8.666/93 no que for pertinente à execução dos contratos.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato ou até a sua recisão; e no caso de produtos/materiais até o término da entrega total.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Cruz Machado, Estado do Paraná, em 01 de Junho de 2020.

Euclides Pasa
Prefeito Municipal